SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 12 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3583

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 343/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr MANACES MOREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:BCF6A1C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 342/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª ROZILDA PRATES DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:75F8335E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 341/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª SUELENE PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9578DC12

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 340/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr JOEDSON DOS ANJOS ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:34559825

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 339/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr WILSUILES MEDEIROS DA ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A5A43026

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 338/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** o **Sr JOSÉ MARIA CARDOSO SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no gabinete do Vereador Elies Ferreira de Assis, a partir do dia 1º de setembro de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:39762ACB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 337/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER a **Srª. ROBERTA DOS SANTOS SFAIR,** Controladora Interna, 05 (cinco diárias), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 02 à 06 de setembro de 2024.

JUSTIFICATIVA: A servidora irá participar do I Encontro de Controle e Auditoria Interna do Estado do Pará, a ser ministrado pelo TCE-PA, no auditório do hotel Grand Mercure na cidade de Belém - PA, com o intuito de atender demandas desta Casa de Leis.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9E7C3B5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 336/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1 º -**CONCEDER FÉRIAS**de 15 (quinze) dias a partir do dia 02 do mês de setembro de 2024, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, à servidora efetiva **SANDRA LEITE GONTIJO**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais desde 22 de abril de 2009.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5B62A3CB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 176

PORTARIA Nº 176/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 11 à 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **LUANA COSTA DOS SANTOS** (Secretária Geral), portadora do CPF: 523.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 24XXX-X, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 11 de setembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:8DF4E70B

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 177

PORTARIA Nº 177/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando a Resolução n. 004/2017, que regulamenta a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** viajará até a cidade de Santarém, e comparecerá ao Setor de Identificação da Delegacia de Polícia Civil (Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas), para realizar a impressão de carteiras de identidades emitidas pelo posto de identificação da Câmara Municipal de Monte Alegre, nos dias 11 à 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias a servidora **TAILANA DA SILVA SANTOS** (Coordenadora do CAC), portadora do CPF: 022.XXX.XXX-05, titular da Conta Bancária nº 32XXX-X, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 11 de setembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:02955D44

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 175

PORTARIA Nº 175/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. **KAYLANE VITORIA DA SILVA PEREIRA**, portadora do CPF: 048.XXX.XXX-01, para exercer o cargo de Assessor Legislativo AL-PL da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:7BD91002

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 178

PORTARIA Nº 178/2024

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**.**

O Senhor Vereador **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando as Resoluções nº. 004/2017 e 001/2024, que regulamentam e atualizam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará e ;
Considerando que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade do vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA** viajar até a cidade de Santarém, para cumprir agendamentos, nos seguintes locais: gabinete da Vereadora Alba Leal para tentar firmar uma parceria onde se possa agilizar a fila dos pacientes do TFD em atraso, e também no gabinete do Deputado Federal Henderson Pinto com a finalidade de pedir a sua ajuda junto à Equatorial Energia para dar celeridade no rebaixamento de energia no bairro denominado Jequiriqui, nos dias 11 à 13 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA,** portador do CPF: 440.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 1XXXX-5, Agência nº 0XXX-0 (Banco do Brasil), no valor total de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 11 de setembro de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:E9255856

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Câmara Municipal de Palestina do Pará e a Empresa TOCANTINS CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNJP sob nº 26.817.947/0001- 83. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de consultoria e Assessoria Administrativa a Presidência e nas orientações junto ao controle interno, financeiro, almoxarifado, patrimônio e Planejamento anual de compras e serviços, Gestão e fiscalização de contratos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palestina do Pará pelo período de 01 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024", com o valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 05 (cinco) meses com parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mensais
DOTAÇÃO: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PRAZO: 01/08/2024 a 31/12/2024.
ASSINAM:

Ronaldo Chaves Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Palestina do Pará
Biênio 2023-2024

TOCANTINS CONTABILIDADE LTDA
CNJP sob nº 26.817.947/0001- 83

DATA: 01 de agosto de 2.024.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:F9477DF7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2024–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo nº021/2024-CMP e Dispensa de licitação nº006/2024-CMP. OBJETO: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 006/2024-CMP, que versa sobre a "contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, a fim de atender as demandas da Câmara Municipal de Paragominas", visando o reequilíbrio econômico e financeiro**.** CONTRATADA: AUTO POSTO PIER 21 LTDA, inscrita no CNPJ n° 52.750.162/0001-40. Valor unitário antes do aditivo, **R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos),** valor aditivado (somado) ao valor unitário antes do aditivo, **R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos),** valor unitário depois do aditivo, **R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos)**, quantidade de litros de gasolina comum restando no contrato(saldo) **4.814,91(quatro mil e oitocentos e quatorze litros e noventa e um mililitros),** valor total do aditivo que será somado ao saldo do contrato **R$ 2.600,05 (dois mil e seiscentos reais e cinco centavos)**, Saldo do contrato antes do aditivo, **R$ 29.130,20 (vinte nove mil e cento e trinta reais e vinte centavos)**, SALDO DO CONTRATO DEPOIS DO ADITIVO, **R$ 31.730,25 (trinta e um mil e setecentos e trinta reais e vinte cinco centavos)**. Vigência do aditivo a partir de sua publicação e se encerra em 08/04/2025. Data da assinatura: 09/09/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:BE07FCFD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2024–CMP

Origem:Processo Administrativo nº020/2024-CMP e Concorrência Eletrônica nº001/2024-CMP. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a construção do prédio anexo e subestação de energia da câmara municipal de Paragominas, conforme projetos básico e executivo. Contratada: L O dos Santos Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.350.856/0001-01. Valor Global: R$ 1.383.008,77 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oito reais e

setenta e sete centavos). Vigência: 05/09/2024 a 04/09/2025. Data da assinatura:05/09/2024;

Ordenador Responsável
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:CE4DF158

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-CMP, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO 3573, ANO XV.

ONDE LÊ-SE:

CONTRATADA: A.M.F Comercio de derivados de petróleo Ltda, inscrita no cnpj nº 07.905.695/0001-08. Valor por Litro (L): 6,06 (seis reais e seis centavos). Vigência: 29/08/2024 a 08/04/2025. Data da assinatura:22/08/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

LEIA-SE:
CONTRATADA: A.M.F Comercio de derivados de petróleo Ltda, inscrita no cnpj nº 07.905.695/0001-08. Valor por Litro (L): Valor unitário antes do aditivo, **R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos),** valor aditivado (somado) ao valor unitário antes do aditivo, **R$ 0,36 (trinta e seis centavos)** valor unitário depois do aditivo, **R$ 6,06 (seis reais e seis centavos),** quantidade de litros de diesel BS10 aditivado restando no contrato(saldo) **13.220,14 (treze mil duzentos e vinte litros e quatorze mililitros),** valor total do aditivo que será somado ao saldo do contrato **R$ 4.759,25, (quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos)**, Saldo do contrato antes do aditivo, **R$ 75.354,80 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais oitenta centavos)**, SALDO DO CONTRATO DEPOIS DO ADITIVO, **R$ 80.114,05 (oitenta mil cento e quatorze reais e cinco centavos)..** Vigência: 29/08/2024 a 08/04/2025. Data da assinatura:22/08/2024;

Ordenador Responsável:
EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7F488CBA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 – SRP**. TIPO**: Menor Preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Redenção-PA. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, 08h01m, dia 25 de setembro de 2024. **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:A6ABD90C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 377/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 28 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA COMISSIONADA EDENILZA DE SOUZA COHEN.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Art.102 da Lei nº 14.899/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santarém.

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER,** *licença-prêmio* a servidora **EDENILZA DE SOUZA COHEN**, matrícula 040099-8 ocupante do cargo em comissão de Chefe de Seção, no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, lotada no Departamento Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte oito de agosto de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4B92E614

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém-CMS torna público o resultado final do processo de dispensa de licitação eletrônica nº 012/2024-CMS, com o objeto: Contratação de empresa para aquisição de suprimentos (cilindro 101R00664 original Xerox B215), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, realizada no dia 10/09/2024, tendo como vencedora a empresa **HR COMERCIO E SERVICOS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 29.106.687/0001-26**, no item único, com valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Santarém-PA, 11 de setembro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Bruno Machado de Melo
Código Identificador:701DD1DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20249002
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-02 CMAF
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: THIAGO MARTINS COSTA 05450335199
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIOS COM LETREIROS EM INOX NA FACHDA EXTERNA DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ 28.956,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manuteção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 28.956,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:F71FCAD5

CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo N° 002/2024;
CONSIDERANDO a abertura do processo para a aquisição de LETREIROS EM INOX E QUADROS DE VIDROS para atender as demandas da câmara municipal.
ART. 1° Nomeia a servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, MATRICULA n° 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO designada como pregoeira do certame.
ART. 2° Designa a servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, matricula de n° 10311, e o servidor LUCAS LIRA DIONISIO, matricula 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o agente de contratação.

Gabinete do Presidente 09 de SETEMBRO 2024

DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipio

PORTARIA Nº 013, DE SETEMBRO DE 2024.
NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LETREIROS EM INOX E QUADROS DE VIDROS, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado da Secretaria executiva desta unidade Gestora, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 03 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LETREIROS EM INOX E QUADROS DE VIDROS, EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa especializada DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LETREIROS EM INOX E QUADROS DE VIDROS.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
a) Presidente: BEATRIZ PIRES DIAS - Matrícula nº 0000005;
b) Integrante Administrativo: MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DE ALMEIDA Matrícula nº 0000014;
c) Integrante Requisitante: TAMIRES ALMEIDA DA SILVA – Matrícula nº 0000007;
Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR:63572001234

Assinado de forma digital por DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR:63572001234
Dados: 2024.09.09 13:29:45 -03'00'

DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipio

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:F57AEC81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº546/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor MANASSES PEDRO BERNARDO, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Belém/PA, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, conduzindo paciente usuário do PTFD, para retorno com especialista em oftalmologia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E4DFB0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-004 – PMAF.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO MAGRO EM VIAS URBANAS – NO BAIRRO NOVA BRASILIA. Abertura: 18/10/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 18/10/2024. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .
DATA Abel Figueiredo, 11 de Setembro de 2024.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:95249B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240145
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-03-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J.H.Q. SALOMÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEOSSORAMENTO CONTÁBIL E ACOMPANHAMENTO DA REGULARIDADE FISCAL
DOS CONSELHOS ESCOLARES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.000,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Agosto de 2024 a 28 de Fevereiro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Agosto de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:F4675FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240150
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA . VALOR TOTAL.....: R$ 7.761,72 (sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.687,16, Exercício 2024 Atividade
0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no val or de R$ 4.333,44, Exercício 2024
Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 741,12
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240154
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.728,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240159
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 4.412,00 (quatro mil, quatrocentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.920,00, Exercício 2024 Atividade
0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 492,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:EC9E729A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240149
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.900,00, Exercício 2024 Atividade 1401.082430011.2.059 Primeria Infância no SUAS - Programa Cirança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.900,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240153
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 41.933,04 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.393,44, Exercício 2024 Atividade 1401.082430011.2.059 Primeria Infância no SUAS - Programa Cirança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.057,36, Exercício 2024 Atividade 1401.081220011.2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.482,24
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240157
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 13.077,60 (treze mil, setenta e sete reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.593,60, Exercício 2024 Atividade 1401.082430011.2.059 Primeria Infância no SUAS - Programa Cirança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.484,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240162
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 8.227,20 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1401.082440011.2.061 Bloco Proteção Social Basica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.113,60, Exercício 2024 Atividade 1401.082430011.2.059 Primeria Infância no SUAS - Programa Cirança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.113,60
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:9816B3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240151
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 2.196,42 (dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.113,06, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.02 6 Manutenção de Ensino - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.083,36
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240155
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 432,00, Exercício 2024 Atividade 0901.123610009.2.026 Manutenção de Ensino - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 432,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 988,40 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.121220009.2.022 Gestão da Educação Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 988,40
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:61772BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240148
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C A B NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 19.800,00 (dezenove mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.900,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.900,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240152
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 17.576,16 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.111,68, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.852,80, Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 14.611,68
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240156
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M A G COMERCIO E SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 29.428,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 864,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.728,00, Exercício 2024 Atividade

1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 26.836,80
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240158
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 576,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240161
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-023-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE SAUDE, INCLUINDO OS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÕES ELETRONICOS 9/2024-006
PMAF E 9/2024-013 PMAF PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA .
VALOR TOTAL.....: R$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.103020010.2.051 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.232,00, Exercício 2024 Atividade 1201.101220010.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.07, no valor de R$ 738,00, Exercício 2024 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 738,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2024 a 12 de Setembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C8A289CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.716, pag.106 de 20 de fevereiro de 2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de 75 metros de muro de contenção para ampliação da orla da sede do município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Lê-se: OBJETO: Construção de 75 metros de muro de contenção no município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado do Pará, ano XV, nº 3438, pag.17 de 20 de fevereiro de 2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de 75 metros de muro de contenção para ampliação da orla da sede do município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Lê-se: OBJETO: Construção de 75 metros de muro de contenção no município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:D767CE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. Matéria Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.776, pag.207 de 10 de abril de 2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de 75 metros de muro de contenção para ampliação da orla da sede do município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Lê-se: OBJETO: Construção de 75 metros de muro de contenção no município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:C5163362

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20240088

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 20240088. Matéria Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.783, pag.92 de 15 de abril de 2024. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de 75 metros de muro de contenção para ampliação da orla da sede do município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Lê-se: OBJETO: Construção de 75 metros de muro de contenção no município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:461812FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202400001

RETIFICAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 202400001. Matéria Publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 35.783, pag.92 de 15 de abril de 2024. CONTRATO Nº 20240088. Onde se lê: OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de construção de 75 metros de muro de contenção para ampliação da orla da sede do município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Lê-se: OBJETO: Construção de 75 metros de muro de contenção no município de Aveiro/PA, conforme processo n° 2023/104421 – Convênio n° 009/2023/SEOP e estudo técnico preliminar, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.

Publicado por:
Alice Costa Correa
Código Identificador:0314852E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/2024-SEMAF
DISPENSA Nº 046/2024-ARTIGO 75 INCISO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 014/2024-SEMAF
DISPENSA Nº 046/2024-ARTIGO 75 INCISO II

CONTRATANTE: O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF; CNPJ: 29.578.965/0001-48; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024-SEMAF DISPENSA Nº 046/2024 – FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, EMPRESA CONTRATADA:**DISSANDRO LIRA DOS SANTOS: Nº 32.931.554/0001-07**, sediada na Rua Dr. Jorge Deb Doce nº 4428, Bairro Jurubeba, bairro Centro Município de Belterra/PA, representada pelo **Sr. Dissandro Lira dos Santos**, Portador do RG 3721757 e CPF: 681.026.312-87.
VALOR GLOBAL: 24.170,00 (vinte e quatro mil cento e setenta reais);
Data da assinatura do Contrato: 02/09/2024.
Vigência: 02/09/2024 até 31/12/2024.

Belterra - PA, 11 de Setembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 114/2024

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:2E59AE69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 058 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da Carta Contrato nº 014/2024, advindo da Dispensa nº 046/2024, Artigo 75, inciso II.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDERSON DA SILVA GALVÃO,** matrícula n° 2642, **FRANCK CELIO MAIA CAVALCANTE** matrícula n° 2050, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato nº 014/2024, com vigência de 02 de Setembro de 2024 à 31 de Dezembro 2024, advindos da Dispensa nº 046/2024 com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, que se refere a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CENTRAL DE AR, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em 02 de Setembro de 2024.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto n° 114/2024.

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:6EB04361

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PE Nº 90028/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA PE Nº 90028/2024

Origem: PE Nº 90028/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI.**. Data da Assinatura: 10/09/2024. Vigência: 10/09/2024 a 10/09/2025. Ata 001 **A G PRATA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** e nome Fantasia PRATA SERVIÇOS E EVENTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.318/0001-49. Valor total: **R$ 170.742,00(cento e setenta mil setecentos e quarenta e dois reais).**

Belterra (PA), 11 de setembro de 2024.

SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:1487322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 037, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Efetiva Termo de cooperação técnica e financeira que entre si celebram o município de Santarém e o Belterra Pará, a partir do mês de Setembro de 2024

A Secretaria de Trabalho e Promoção Social através da Secretária Herica Santos Bechara, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto da Lei Mnicipal Nº389 de 03 de maio de 2022, sobre o Sistema único de assistência social-SUAS.
CONSIDERANDO, que o direito á proteção especial abrangerá o estimulo do Poder Público, através da assistência jurídica, incentivos fiscais e subsidios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e adolescente órfão ou abandonado (Art.227, caput, da carta magna);
CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS estabelece que na organização dos serviços assistenciais serão criados programas de amparo as crianças e aos adolescentes, em cumprimento ao disposto da Constituição Federal e ECA, dada a prioridade absoluta.

RESOLVE:
Art. 1° Dispor dos meios necessários, incluindo-se os respectivos custos, para o transporte do acolhido ao município de Santarém-PA, incluindo a equipe técnica necessária ao deslocamento seguro e adequado do mesmo, quando se tratar de criança ou adolescente orindo de seu território;
Art.2°-Repassar a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por criança/adolescente oriundo de seu município acolhido pelo município de Santarém-PA, a fim de auxiliar noo custeio e na manutenção dos serviços de acolhimento prestados pelo município de Santarém;
Art. 3°-A gestão do serviço regionalizado de aclhiment de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade será exercida de forma múltipls e conjunta pelos municípios signatários, tendo como sede, entretanto, o município de Santarém, que disponibilizará estrutura fisica adequada e o corpoomtécnico necessário para o seu funciconamento em conformidade com as disposições pertinentes na Resolução Conjunta Nº001/2009 do CONANDA/CNAS;
Art. 3°-A Portaria entra em exercício, no ato da publicação.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS
Decreto n° 055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:AF512EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social (SEMTEPS) avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMTEPS&modulo=proposta_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 11 de setembro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:A34A0380

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 9.2024-010
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data da abertura 23/09/2024 às 11:00 horas (horário de Brasília/DF). Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 10 de Setembro de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:8D8E806D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS

O Fundo Municipal De Saúde De Canaã Dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25/09/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 071/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO 052/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de materiais de expediente em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, das Unidades de Saúde da Família, do Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:670D408F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231577, proveniente do Processo Licitatório 189/2023/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 02) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.483.940,44. Conforme art.65, alínea b, parágrafo 1º, da

lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:BA4A1B95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 11/09/2024 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório N° 131/2024/FME, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.Vencedoras: BESTPLACE COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R$ 978.056,00. C. DA S. ROCHA LTDA, no valor de R$ 2.044.550,00. LUCIMARI ROCHA DOS SANTOS PAPELARIA EIREL, no valor de R$ 210.323,50. R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI, no valor de R$ 954.422,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8214C897

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME

A equipe de contratação, no uso de suas atribuições legais, informa que PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024/FMDS – CPL, Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 076/ 2024, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios da Feira do Produtor/ Mercado Municipal e Prédio Administrativo, Polo Industrial e Praça de Alimentação do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Que seria realizado no dia 05/09/2024, às 09h: 00min encontra-seSUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:78C732CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 370/2024-GP

Portaria nº 370/2024-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE EXECUÇÃO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANALI GISLAINE DO CARMO SAVOINE, CPF nº 925.XXX.XXX-72, Matricula: 0101948 cargo/função: ARQUITETO, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada para a construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 06 dia mês Setembro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, ANALI GISLAINE DO CARMO SAVOINE, CPF nº 925.XXX.XXX-72, Matricula: 0101948 cargo/função: ARQUITETO, acompanhar e fiscalizar a execução das obras no exercício de 2024 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Referente a Contratação de empresa especializada para a construção de uma praça no bairro Jardim Europa no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução das obras.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ANALI GISLAINE DO CARMO SAVOINE
Fiscal de Contrato
Port. 370/2024-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7265DB1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RESOLUÇÃO CMDPI 005/2024

Dispõe sobre a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°967/2021, de 1 de dezembro de 2021, previsto pela Lei Federal n° 10.741 de 1º de outubro de 2003

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 5 de setembro de 2024, registrada em Ata de número 009/2024;

Resolve:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - A Comissão que elaborará a **I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA de Canaã dos Carajás**, será composta pela conselheira Nilma Solange Monteiro Pimentel representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e pelo conselheiro Jarley Ribeiro representante da Associação Agropastoril - ACIACCA responsáveis pela organização e operacionalização da referida Conferência.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 6 de setembro de 2024.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:DF8436C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 066/2024

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à participação na formação em Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC (10 anos Lei nº 13.019/14)"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a Lei Federal 13.019/2014- Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
Considerando o art. 7º da Lei Federal 13.019/2014- A União poderá instituir, em coordenação com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e organizações da sociedade civil, programas de capacitação voltados a:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - administradores públicos, dirigentes e gestores;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - representantes de organizações da sociedade civil;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - membros de conselhos de políticas públicas;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - membros de comissões de seleção;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
V - membros de comissões de monitoramento e avaliação;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - demais agentes públicos e privados envolvidos na celebração e execução das parcerias disciplinadas nesta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Considerando a reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2024 registrada em Ata de número 013/2024 – o CMDCA

Resolve:
Art. 1º - Aprovação e liberação de recursos para custeio de 03 (três) diárias, inscrição do evento e passagens de ida e volta, utilizando verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados a cobrir as despesas de **Joatan Torres Carvalho Junior** (Presidente do CMDCA) e **Milena Sousa Santos** (Gestora de Parceria). Ambos participarão da formação em **Gestão, Monitoramento e Avaliação do MROSC**, em comemoração aos 10 anos da Lei nº 13.019/14, que ocorrerá nos dias **17 e 18 de outubro de 2024** em **Brasília - DF**.

Ida dia 16 de outubro de 2024 e retorno dia 19 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 09 de setembro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:65DF507D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 500/2024 – GP

PORTARIA 500/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOAO DA COSTA VIANA (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0101301, CPF: XXX.026.302-15, RG 3432763 PC/PA,** 2 diárias(s), no valor total de R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS), com destino a cidade de PORTO NACIONAL-TO, saída dia 20/08/2024 e retorno dia 22/08/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE PORTO NACIONAL PARA LEVAR A PACIENTE GIOVANA DA SILVA E SUA ACOMPANHANTE PARA REALIZAR UM PROCEDIMENTO .
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 20° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DCA5534B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 501/2024 – GP

PORTARIA 501/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CRISTAL MARLY TORRES FONA (AG. DE SERV. VIG. SANITARIA), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 03219043, CPF: XXX.786.212-75, RG 6982451 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/09/2024 e retorno dia 18/09/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO 2° SIMPÓSIO DE ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO POLO CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:77305D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 502/2024 – GP

PORTARIA 502/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCISCA DE SOUZA SILVA (AG. DE SERV. VIG. SANITARIA), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100219, CPF: XXX.077.424-05, RG 1434715 SSP/AL,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/09/2024 e retorno dia 18/09/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO 2° SIMPÓSIO DE ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO POLO CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:921AC86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 503/2024 – GP

PORTARIA 503/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) FRANCELY TORRES GOMES (AG. DE SERV. VIG. SANITARIA), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100758, CPF: XXX.725.322-49, RG 3881642 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/09/2024 e retorno dia 18/09/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO 2° SIMPÓSIO DE ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO POLO CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:324D74FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 504/2024 – GP

PORTARIA 504/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ORMEU BRITO CERQUEIRA NETO (AG. DE SERV. VIG. SANITARIA), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0100759, CPF: XXX.007.693-34, RG 2631818 SSP/PI,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 18/09/2024 e retorno dia 18/09/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO 2° SIMPÓSIO DE ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO POLO CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:40D4C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 505/2024 – GP

PORTARIA 505/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE, Matrícula 0102094, CPF: XXX.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 23/08/2024 e retorno dia 23/08/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA RECEBER AS VACINAS IMUNOBIOLÓGICO QUE SERÃO RETIRADAS DA 11ª REGIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 21° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6E950B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 511/2024 – GP

PORTARIA 511/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALDENICE PEREIRA DE SOUSA (PEDAGOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217386, CPF: XXX.526.252-53, RG 5294043 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/08/2024 e retorno dia 27/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO PRÉ-SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:EC0994F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 512/2024 – GP

PORTARIA 512/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) BRENA ALVES GOMES (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03217754, CPF: XXX.240.103-78, RG 697303977 SSP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/08/2024 e retorno dia 27/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO PRÉ-SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:28A5C27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 513/2024 – GP

PORTARIA 513/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RENATA SARAH MIRANDA OLIVEIRA (GESTOR DE SETOR - SUPERIOR), lotado na SEMDES, Matrícula 0232134, CPF: XXX.957.703-05, RG 2006009019219 SSP/CE,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/08/2024 e retorno dia 27/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO PRÉ-SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:5F2A269B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 514/2024 – GP

PORTARIA 514/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONIELMA DE SOUSA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL IV), lotado na SEMDES, Matrícula 0232059, CPF: XXX.499.162-80, RG 5679569 PC/PA/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/08/2024 e retorno dia 27/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO PRÉ-SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:44728A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 515/2024 – GP

PORTARIA 515/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) RUTIELY FREITAS SILVA ARAUJO (ASSISTENTE SOCIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03215999, CPF: XXX.882.222-20, RG 5798280 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/08/2024 e retorno dia 27/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO PRÉ-SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D535F732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 516/2024 – GP

PORTARIA 516/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR (ASSESSOR TECNICO I), lotado na SEMDES, Matrícula 0231646, CPF: XXX.054.173-96, RG 0161444020011 GESP/MA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/08/2024 e retorno dia 27/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO PRÉ-SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1967F9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 518/2024 – GP

PORTARIA 518/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) SAMUEL BORGES SOARES (AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL), lotado na SEMDES, Matrícula 03218414, CPF: XXX.608.252-65, RG 9449474 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 27/08/2024 e retorno dia 27/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO PRÉ-SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B1EF563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 519/2024 – GP

PORTARIA 519/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) CHARLOS CACADOR MELO (PROCURADOR MUNICIPAL), lotado na PGM, Matrícula 0101660, CPF: XXX.138.252-15, RG 5853345 PC/PA,** 2,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.175,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 26/08/2024 e retorno dia 28/08/2024, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR EM UMA VISITA TÉCNICA E REUNIÕES NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 26° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:968BDD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 520/2024 – GP

PORTARIA 520/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GRAZIELLA MARTINS SOEIRO (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0101605, CPF: XXX.904.711-20, RG 1784308 SSP/GO,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/09/2024 e retorno dia 13/09/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEMBROS PARA AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 28° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DD5C5A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 521/2024 – GP

PORTARIA 521/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1413 de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERQUILANE DA SILVA OLIVEIRA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSPUV, Matrícula 03216502, CPF: XXX.854.452-85, RG 7723677 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 09/09/2024 e retorno dia 13/09/2024, objetivando A IDA DA SERVIDORA A CIDADE DE BELÉM PARA PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEMBROS PARA AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, as 28° dia do mês de agosto de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0617C2F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240803

EXTRATO DO Primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240803
ORIGEM: CONTRATO N.º 20240803
DECORRENTE: PROCESSO N.º 009/2023/SAAE e PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 - SRP
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: STIVAL & SPANHOL LTDA
CNPJ: 08.013.395/0001-79
OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 256.293,68 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.309.303,99(um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS PRIMEIRO ADITIVO: INALTERADO

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:8A054BCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS
Data de assinatura do aditivo: 10/09/2024
Aditivo de 25% de acréscimo.
Contratado: FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 47.487.824/0001-00
Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ordenador:
ISANI FURTADO SANTA ROSA –
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:E1A1D657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024
A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **004/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia10/09/2024 as 08h:30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame a empresa: Ponto Certo Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 09.072.195/0001-50.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9F61F22F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024
A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **006/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA., RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 12/09/2024 até as 08h00m do dia 24/09/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 24/09/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F090EE78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 268/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeiro encontro de controle interno do estado do Pará.

RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FRANCIELLE KEIBER DA SILVA MARINHO,** matricula **n° 02285** portador do CPF nº **044...** Ocupante do cargo **CONTROLADOR GERAL** lotado junto à secretaria de administração **primeiro encontro de controle interno do estado do Pará em Belém-PA no período de 02 a 07 de setembro de 2024.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 300,00 (trezentos reais);
Valor total a receber 1800,00 (mil e oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:8B94287A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 97/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LARRISA ALVES DANIELLI e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando primeiro encontro interno do estado do Pará.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LARRISA ALVES DANIELLI,** matricula n°**5933** portadores do CPF nº**050...** Ocupantes do cargo **ASSESORA DE CONTROLE INTERNO** lotado junto à FUNDEB **primeiro encontro interno do estado do Pará em Belém-PA no período de 02 a 07 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
6 (seis) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BF1F0DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 98/2024 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RICARDO DOS SANTOS BRAGA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva itens para manipulação de merenda escolar nas escolas nova vida, nossa senhora Aparecida e Osvaldo Carlo gama na zona rural.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RICARDO DOS SANTOS BRAGA,** matricula n°5**910** portadores do CPF nº **943...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à FUNDEB **levam itens para manipulação de merenda escolar nas escolas nova vida, nossa senhora Aparecida e Osvaldo Carlo gama na zona rural no período de 02 a 06 de setembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
4 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A8A38A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 498/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente apresenta perda de peso queixa de falta de apetite dor abdominal paciente RAFAEL CARLOS MORAIS NUNES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°**288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente apresenta perda de peso queixa de falta de apetite dor abdominal paciente (RAFAEL CARLOS MORAIS NUNES) em Redenção-PA no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C8F4C406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 499/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente ISRAEL GOMES ARAUJO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°288 portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ISRAEL GOMES ARAUJO) no período de 30 a 31 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AF365DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 500/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar paciente RN de JANAINA PEREIRA DE SOUZA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°495 portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente de alta hospitalar paciente RN de (JANAINA PEREIRA DE SOUZA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4DA0D5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 501/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente vitima de acidente com fratura em tercio médio da clavícula com fortes dores paciente WIVERK FRANKLIN DA SILVA FRANÇA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE matricula** de n°5155 portador do CPF nº **031...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA paciente vitima de acidente com fratura em tercio médio da clavícula com fortes dores paciente (WIVERK FRANKLIN DA SILVA FRANÇA) no período de 31 de agosto a 01 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:66CA0E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 502/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor WILSON VIERA LIMA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente gestante e com contrações e dores intensa paciente JULIA FERNANDA CAMPOS DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **WILSON VIERA LIMA matricula** de n°**495** portador do CPF nº **598...** Ocupante do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA,** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que para a internação na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente gestante e com contrações e dores intensa paciente (JULIA FERNANDA CAMPOS DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 04 a 06 de setembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D9858942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 504/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ALESSANDRA KEURY COSTA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados e acompanhamento em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente gestante e com dor intensa paciente JULIA FERNANDA CAMPOS DA SILVA.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ALESSANDRA KEURY COSTA SILVA matricula** de n°**5514** portador do CPF nº **013...** Ocupantes do cargo **TECNICO DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados e acompanhamento em paciente para a internação na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente gestante e com dor intensa paciente (JULIA FERNANDA CAMPOS DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA no período de 04 a 06 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
2 (duas) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa)
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A36B5D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 505/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente DIVANY RODRIGUES.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA matricula** de n°**270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (DIVANY RODRIGUES) no período de 05 a 06 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:19CBDB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 506/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente CALORMAN FERNANDES DA SILVA.

RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n°288 portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente que estava internado na unidade de saúde publico do estado do Pará (HRPA) hospital regional publica do Araguaia paciente de alta hospitalar após cirurgia paciente (CALORMAN FERNANDES DA SILVA) no período de 05 a 06 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A025383D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 507/2024 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 06 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente RUBENICE FARIAS DOS SANTOS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LOURIVAL CLAUDINO NUNES DA SILVA matricula** de n°5153 portador do CPF nº **453...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar no transporte de paciente para atendimento na unidade de saúde publica do estado do Pará (HRRM) hospital regional de RIO MARIA com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (RUBENICE FARIAS DOS SANTOS) no período de 05 a 06 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:238E5D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 270/2024 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva radiadores do trator JOVH DEERES e LS para conserta e buscar peças para os mesmo.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO,** matricula **n° 4244** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIA** lotado junto à secretaria de agricultura **leva radiadores do trator JOVH DEERES e LS para conserta e buscar peças para os mesmo em Redenção-PA no período de 02 a 03 de setembro de 2024**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:979B411B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 55/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor BENICIO MARTINS DA SILVA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer acolhimento de três crianças que se encontra em situação de risco negligencia e vulnerabilidade em Serra azul e entrega na unidade de acolhimento de Redenção.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **3069** portador do CPF nº **926... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **fazer acolhimento de três crianças que se encontra em situação de risco negligencia e vulnerabilidade em Serra azul e entrega na unidade de acolhimento de Redenção no período de 30 a 31 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AAF876F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 56/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 02 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer acolhimento de três crianças que se encontra em situação de risco negligencia e vulnerabilidade em Serra azul e entrega na unidade de acolhimento de Redenção.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** n° **5572** portador do CPF nº **012... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO TUTELAR** lotado junto à Secretaria municipal de assistência, **fazer acolhimento de três crianças que se encontra em situação de risco negligencia e vulnerabilidade em Serra azul e entrega na unidade de acolhimento de Redenção no período de 30 a 31 de agosto de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:630E8A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 57/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro de 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva conselheiro tutelar para fazer acolhimento de três crianças que se encontra em situação de risco negligencia e vulnerabilidade na agrovila Serra azul e entrega na unidade de acolhimento em Redenção.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS** n° **3403** portador do CPF nº **013... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA** lotado junto à Secretaria municipal de assistência **leva conselheiro tutelar para fazer acolhimento de três crianças que se encontra em situação de risco negligencia e vulnerabilidade na agrovila Serra azul e entrega na unidade de acolhimento em Redenção no período de 02 a 03 de setembro de 2024**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1 (uma) diária;
Valor da diária: 100 (cem reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1C9DA058

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 58/2024 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de setembro 2024.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando leva a secretaria de assistência social para resolver assuntos em Palmas-TO.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVE** lotado junto à Secretaria municipal de assistência social **leva a secretaria de assistência social para resolver assuntos em Palmas-TO no período de 02 a 05 de setembro de 2024.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 250,00 (cem reais);
Valor total a receber 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B4CBBAFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Secretário Municipal de Saúde, Sra. Aldenize Ferreira Ribeiro, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA, MEDICAMENTOS PADRÃO, E OUTROS DIRECIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CURUÁ/PA. Tendo como vencedoras as Empresa: **HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.883.478/0001-33**, dos itens: 0001, 0002, 0009, 0010, 0011, 0014, 0018, 0019, 0020, 0022, 0023, 0024, 0026, 0030, 0032, 0033, 0036, 0039, 0040, 0041, 0045, 0047, 0048, 0049, 0055, 0056, 0060, 0063, 0065, 0066, 0067, 0070, 0072, 0073, 0077, 0078, 0080, 0081, 0083, 0084, 0088, 0090, 0091, 0094, 0095, 0096, 0097, 0101, 0102, 0109, 0110, 0112, 0114, 0120, 0122, 0124, 0127, 0129, 0130, 0132, 0133, 0135, 0137, 0138, 0142, 0143, 0145, 0146, 0147, 0155, 0157, 0158, 0161, 0163, 0165, 0166, 0168, 0169, 0170, 0172, no valor total de R$ 310.903,50 (trezentos e dez mil novecentos e três reais e cinquenta centavos); **LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 10.732.241/0001-89**, dos itens: 0005, 0007, 0012, 0013, 0025, 0027, 0031, 0034, 0035, 0042, 0050, 0053, 0054, 0057, 0058, 0059, 0061, 0062, 0068, 0074, 0082, 0085, 0086, 0087, 0089, 0092, 0093, 0098, 0099, 0100, 0103, 0104, 0105, 0106, 0107, 0108, 0113, 0115, 0116, 0117, 0119, 0121, 0125, 0126, 0128, 0131, 0134, 0139, 0141, 0144, 0148, 0150, 0151, 0152, 0153, 0156, 0159, 0160, 0164, 0167, no valor total de R$ 452.157,70 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos); **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI – CNPJ: 22.351.840/0001-31**, dos itens: 0003, 0004, 0006, 0008, 0015, 0016, 0017, 0021, 0028, 0029, 0037, 0043, 0044, 0046, 0052, 0064, 0069, 0071, 0075, 0076, 0079, 0111, 0118, 0123, 0136, 0140, 0149, 0154, 0162, 0171, no valor total de R$ 405.955,00 (quatrocentos e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais);

Curuá, 11 de Setembro de 2024

ALDENIZE FERREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:DAD1B01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, através do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Sr. Manoel Ovídio Neto, no uso das atribuições, resolve: HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 008/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS. Tendo como vencedoras as Empresa: **BRANCO E CORREA – CNPJ: 03.751.669/0001-03**, dos itens: 0007, 0010, 0014, 0016, 0020, 0025, 0028, 0029, 0037, 0038, 0039, 0044, 0051, 0053, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, no valor total de R$ 522.671,21 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos); **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 39.774.154/0001-76**, dos itens: 0008, 0015, 0018, 0019, 0022, 0024, 0027, 0030, 0033, 0034, 0035, 0042, 0043, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0052, 0054, 0055, 0056, 0057, no valor total de R$ 516.236,50 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **L A DA SILVA COMERCIAL – CNPJ: 05.154.823/0001-95**, dos itens: 0001, 0002, 0009, 0011, 0012, 0023, 0031, 0036, 0040, 0045, no valor total de R$ 422.965,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 35.946.280/0001-00**, dos itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0013, 0017, 0021, 0026, 0032, 0041, 0058, no valor total de R$ 491.692,24 (quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos);

Curuá, 11 de Setembro de 2024

MANOEL OVÍDIO NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:43729196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2024-PMDE– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02504001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090801

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Gersilon Silva da Gama, Prefeito Municipal, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP com o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 11/09/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedores do certame as empresas: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.164.013/0001-37, com Valor total de R$ 571.378,90 (quinhentos e setenta e um mil e trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos); BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 17.881.358/0002-54, com Valor total de R$ 6.654.252,70 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos); E DA L DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 09.614.677/0001-94, com Valor total de R$ 3.021.411,11 (três milhões e vinte e um mil e quatrocentos e onze reais e onze centavos); PRAVALUZ COMERCIO LTDA, CNPJ: 12.046.768/0001-85, com Valor total de R$ 250.379,80 (duzentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) ; consolidando o valor individual das vencedoras perfazendo o valor total global do certame de R$ 10.497.422,51 (dez milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).

11/09/2024

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B96868B7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024-FME– PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00407001/24/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-090701.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. Pedro José De Mesquita Neto, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto**:** CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB - FUNDO MUN. PARA GESTAO E MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DA MINUTA DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 11/09/2024 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedor do certame a empresa: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, com o valor global de R$ 1.282.348,80 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

11/09/2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4A613FF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO
O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, e Fundo Municipal de Saúde torna pública a licitação com critério de julgamento de menor preço por item, empreitada unitária nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo art. 79 III, A e B e demais exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014,** Dispensa de Licitação Eletrônica nº 7/2024-003 FMS. Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do Ministério da Saúde de Nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste, conforme itens desertos nos Processos PE 9/2023-035 E PE 9/2024-012, para atender as necessidades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Abertura 17/09/2024 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia, https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

MARIA NILDA PEREIRA NEVES,
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:79A671F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO.

O Setor de Vigilância Sanitária e Secretária Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri/PA, com base na análise dos documentos apresentados, se manifesta favorável à autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo qualificado para a comercialização e dispensação de medicamentos da lista C2, conforme estabelece a Portaria MS n° 06 de 29 de janeiro de 1999:
Isotretinoína 10mg (GENÉRICO) GERMED – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 10mg (ROACUTAN) ROCHE – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 10mg (ACNOVA) GERMED – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 20mg (ACNOVA) GERMED – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 20mg (ALMAFI) EUROFARMA – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 20mg (GENÉRICO) NOVA QUÍMICA – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 20mg (GENÉRICO) ALTHAIA – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 20mg (GENÉRICO) EMS – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 20mg (GENÉRICO) EURO FARMA – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês; Isotretinoína 20mg (GENÉRICO) RAMBAXY – cx c/ 30 cpr. 3 unidades/mês.
CADASTRO: N° 01
EMPRESA: DORIA LIMA CIA LTDA - NOME FANTASIA: DROGARIA MAX POPULAR - CNPJ: 83.751.958/0001-41. ENDEREÇO: Trav. Coronel Garcia, 192 - - .. BAIRRO: Centro. CIDADE/UF: Igarapé-Miri/PA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Soluan Felipe

Igarapé-Miri, 02 de setembro de 2024.

ANTÔNIO FERNANDES DO NASCIMENTO NETO
Tecnólogo de Alimentos – CRQ: 062 - 00878
Coordenador VISA
Port. n°052/2021/PMI/GAB/SEMSA

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:FF419B74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024 - 031-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, por intermédio do fundo municipal de Saúde torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Diesel e Gasolina), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipixuna do Pará/pa.** A abertura será no dia **25/09/2024**, às **11:30** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:75662412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.
Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 24/09/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:94329A4A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2024-PE, no que tange os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 17, 19, 28, 37, 39, 40, 42, 46, 58, 59, 64, 67, 68, 69, 74, 77, 79, 80, 91, 94 e 102 no valor total de R$ 1.163.657,33 para a licitante F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME; os itens: 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 45, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 60, 63, 71, 72, 78, 81 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101 no valor total de R$ 984.100,99 para o licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA; os itens: 23, 25, 26, 30, 36, 41, 43, 54, 56, 57, 61, 65, 70, 73, 75 e 92 no valor total de R$ 197.345,90 para o licitante M V S MARQUES COMERCIO E LOCACAO LTDA; os itens: 27 e 62 no valor total de R$ 1.432.914,00 para o licitante J. J. S. DE SOUSA LTDA; os itens: 29, 44, 50, 52, 66, 76 e 90 no valor total de R$ 428.651,36 para o licitante M V GUSMAN LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C65ECE77

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas nos memorandos nº 187/2024-PMI/SEMAD, 188/2024-PMI/SEMAD, 189/2024-PMI/SEMAD, 190/2024-PMI/SEMAD e 191/2024-PMI/SEMAD, originários do Departamento Administrativo, datados de 06 de setembro de 2024, que relatam possível abandono de cargo pelos servidores públicos **RAQUEL SILVA DA SILVA, LUCIANA PEREIRA DA SILVA, FRANCERLY VIANA CARNEIRO, SHIRLAN DA SILVA GOMES** e **OTACILIA RODRIGUES LEITE**;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCEDIMENTO ESPECIAL, na forma prevista no art. 237 da Lei Municipal nº 051/2009, em face dos servidores **RAQUEL SILVA DA SILVA, LUCIANA PEREIRA DA SILVA, FRANCERLY VIANA CARNEIRO, SHIRLAN DA SILVA GOMES** e **OTACILIA RODRIGUES LEITE**, para apuração quanto ao possível abandono de cargo, punível com a pena de demissão, nos termos do art. 175, III, da citada lei municipal.

Artigo 2° - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação dos servidores, a especificação dos fatos a eles imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando as suas citações, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 09 de setembro de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:46A9863D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA
Referente ao Contrato de nº391/2024
Adesão Ata de Registro de Preços Nº006/2024 Pregão Eletrônico Nº026/2023 FMS-STM -CARONA /ADESAO A-001/2024 - PMJ/FMS

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga/PA
Tendo em vista que houve um equivoco na numeração dos itens aderido da ata ao Adesão Ata de Registro de Preços Nº006/2024 inclusive com a inserção no contrato, faz -se necessário sua correção. Tal equivoco não trouxe nenhum prejuízo aos potenciais fornecedor, haja vista trata-se somente numeração dos itens do Contrato.

ONDE SE LÊ: ITENS DO Contrato de Nº391/2024
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 ,37

LEIA-SE: **ITENS DO Contrato de Nº391/2024**
114, 13, 14 ,18 ,15,16,1 15, 19,21 ,22, 23, 118,123,39,40,59, 60, 57, 58, 131 ,135, 136, 62, 68, 75, 78, 79, 84, 86, 87, 97, 108,109, 110, 111, 112, 100
Todos os documentos que possuam a numeração dos itens do Contrato, devem ser reconsiderados com essa nova numeração, o que não causa nenhum prejuízo ao Contrato.

Jacareacaanga,09 de setembro de 2024

ALAN MARCELO SIMON
Secretário municipal de Saúde
Decreto de Nº004/2021-PMJ/GP

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D77F0831

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230604 - SEMIC

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2023 – PMJ. **Objeto**: contratação de pessoa jurídica para aquisição de bomba submersas em atendimento a secretaria municipal de integração comunitária de

Juruti/PA **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.522.667/0001-15. **CONTRATADO**: N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.176.049/0001-49. **OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo no limite de 25% no valor de R$ 151.830,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e trinta reais), nos termos do art. 124, Inc. I, alínea b, e art. 125 da Lei nº 14.133/21, passando o contrato original a ter o valor de R$ 164.719,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais)**. DATA DE ASSINATURA: 06** de setembro de 2024.

Publicado por:
Ananda Batista Castro
Código Identificador:1783BA70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico nº **9/2024-00023-SRP-SEMED**. **Contrato nº20240363.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº259.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratado(a): N. S. F. Distribuidora de Livros, CNPJ nº05.913.238/0001-21. Valor: R$147.950,00. Vigência dos contratos: 09/09/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 09/09/2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:48EBA62B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI N° 050505242.000016/2024-33. DISPENSA DE LICITAÇÃO (COM DISPUTA) N° 90003/2024/CEL/DGLC/SEPLAN. Critério de Julgamento: Menor Preço, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 19/setembro/2024 – das 10h00min às 16h00min (horário de Brasília). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMMA. Íntegra do Aviso de Contratação Direta no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 931048, Portal da Transparência da PMM/Licitações e Mural de Licitações do TCM/PA. Informações pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br .

RUBENS BORGES SAMPAIO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6ABE0C3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050909204.000038/2024-99 Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90007/2024-CEL/FCCM, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 26/setembro/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E ÓRGÃO PARTICIPANTE. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM – Fundação Casa de Cultura de Marabá, folha 31 Quadra especial Lote 01 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:646AA979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3110

PORTARIA Nº 3110/2024 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 045/2023, 026/2024- GS/SEMED e Memorando nº 704/2024-SEMAD, este datado de 04 de março do corrente ano e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº 1.117/2024, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal I. A. S., concursado no cargo de Agente de Portaria, matrícula 14.145, em face da denúncia de irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mais precisamente, na EMEF Dr. José Cursino de Azevedo, comunicada através do Ofício nº 045/2023, 026/2024-GS/SEMED e Memorando nº 704/2024-SEMAD e demais documentos anexos, referente as faltas ao serviço público municipal, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, intercaladamente. Tais irregularidades, se comprovada, entende-se por inassiduidade habitual, conforme artigo 165 da Lei Municipal Nº 17.331/2008. Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, Sr. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 14.718; Sra. MARIA APARECIDA MORAIS SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia; Art. 3º - Designar a Sra. NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 026, para atuar como membro suplente no presente processo; Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo; Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 02 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30479436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3135

Portaria nº 3135/2024–GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, firmado pela servidora GLEICIANY RODRIGUES GOMES, conforme Processo de nº. 24288/2024, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, matricula nº 29177, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:
Art. 1 o REVOGAR a Portaria nº 2189/2023-GP, de Licença para Qualificação Profissional – Mestrado, concedida em 03 de julho de 2023, na forma estabelecida da Lei Municipal de n°. 17.474/2011, a partir de 04/09/2024.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73CE1668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7666

PORTARIA Nº 7666/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24823/2024, firmado pela servidora SUELY PEREIRA MELO, matricula n° 30479, portadora do CPF nº 934.775.202-97, concursada no cargo de Monitor – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários – SEASPAC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. SUELY PEREIRA MELO, do cargo de Monitor – Zona Urbana, a partir de 06 de setembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB8A24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONSIDERANDO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 24999/2024, firmado pela servidora ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ, matricula nº 12266, portadora do CPF nº 834.744.042- 53, concursada no cargo de Agente de Portaria, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA DINIZ, do cargo de Agente de Portaria, a contar de 27 de agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:055C12CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do Sr. GABRIEL TEIXEIRA BATISTA, CPF n° 512.652.905-63, residente na Folha 18, Quadra 01, Lote 33, Apartamento 1, Bairro Nova Marabá – PA, no Setor de Recursos Humanos – DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto do seu interesse (Processo Seletivo).

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4E8C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3105

PORTARIA Nº 3105/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o Sr. KAITO MIRANDA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 398.638.322-00, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CA1D4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3111

PORTARIA Nº 3111/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 24406/2024, requerimento de Exoneração de Função.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. CLAUDIVAN AMOURY SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 318.928.761-91, da função de COORDENADOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros, a contar de 01.09.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4BE9AD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3114

PORTARIA Nº 3114/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. IZABELLE CATARINE MAIA BEZERRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 022.971.772-16, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D86B0D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 3112

PORTARIA Nº 3112/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a Sra. PAMELA DA SILVA OLIVEIRA SOARES, brasileira, portadora do CPF nº 049.173.141-86, da função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à 01.07.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4B32E83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7665

PORTARIA Nº 7665/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24878/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MAIARA ARAUJO DA SILVA LIMA, concursada no cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 57521, CPF nº 002.078.662-01, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu filho, o menor, Lorenzo Araújo Lima, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 28.08.2024 a 23.02.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFDBC3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7663

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7663/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): ZELINA PEREIRA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) na FCCM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Outubro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3EC7FB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7669

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7669/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIO ALVES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Portarias, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 16 de setembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:166AAE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7668

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7668/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): GEORGE HIROSHY ACASIO, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2019/2024.
PERÍODO: De 16 de setembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7ED4171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7667

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7667/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): PETERSON SOUZA DE OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 16 de setembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45F9B12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7671/2024–SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 24810/2024 que requer o cancelamento da licença prêmio em nome da servidora GILDA RIOS ALVES, concursada no cargo de Professor C.I., matrícula nº31234, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por necessidade de realizar demanda de serviços.
CONSIDERANDO: O Processo nº 8551/2022 que requer licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, a serem cumpridos integralmente;
RESOLVE: CANCELAR a Portaria Nº6608/2024-SEMAD, que concede à servidora GILDA RIOS ALVES, Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2024 a 29 de outubro 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARABÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 11 /2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96D3DCB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Extrato ao contrato Nº 370/2024/SEPLAN, Processo nº 05050526.000035/2024-51, autuado na modalidade Inexigibilidade nº 31/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, objeto: contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados; Empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95; valor R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), Assinatura: 10/09/2024, Vigência: 10/09/2025.

KARAM EL HAJJAR,
Secretário de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7992162E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
34ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

34ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUB POLO IV

Nome	Classificação
RAIMUNDA TÂMILA RODRIGUES VIEIRA	126
IVONETE MOREIRA DAS NEVES	127
BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS	128
BEATRIZ FRANCISCA DE LIMA	129
ADEVANIA RIBEIRO DA SOLIDADE	130
TAYNÁ KARINE SANTIAGO GUILHERME	131
JESSICA DA SILVA FERREIRA	132
JOSIANE SILVA DE JESUS CÂMARA	133

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
MARIA JOSÉ ARAÚJO MATOS	123
IRIS LETIERES DE BRITO VIEIRA	124
TATIANA BRITO NUNES	125
LOURENBERG CORDOVIL DA SILVA	126
MARIA VANESCIR ALVES FERREIRA	127

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
PAULA KARLY SOARES DINIZ	105
TELVANIZA MACHADO DOS SANTOS	106
PEDRO OTÁVIO MARTINS DA SILVA	107
MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES	108
TAÍS DA SILVA CARVALHO	109
EMELY RAYANE ROCHA PIMENTEL	110
JORCILENE CUNHA DE SOUZA	111
DANIELLE MOREIRA RIBEIRO	112

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA RURAL: MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX

Nome	Classificação
GULETE DA CRUZ SILVA	16
ERLANDIA CAMARA VASCONCELOS	17
HENRIQUE PAIVA LOPES	18
MARIA CARMOSITA BATISTA PORTELA	19

Marabá (PA), 11 de setembro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E09BD56

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

17ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H e 14H AS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
SÔNIA SANTOS DA ROSA	183
ELIENE ALGUSTA PAIXÃO	184
ELZA DA SILVA OLIVEIRA	185
GILDETE DA SILVA BRITO DE SOUZA	186
RAMONICA SILVA DOS ANJOS	187

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA URBANA

Nome	Classificação
AYSHA KAROLINE ARAÚJO FERREIRA	41
RUBENS CEZAR DA SILVA CORREA	42
ERICA DE SOUSA BAZILIO	43
LILIAN CRISTINA MONTEIRO DA COSTA	44
NAYARA NASCIMENTO DE ARAÚJO NAVA	45
LUAN ALVES RODRIGUES	46

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL – POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
KATIA PEREIRA DA SILVA	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - ZONA RURAL – POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
BENEDITO CARLOS RIBEIRO GUTERRES	3
CLEBER COSTA	4

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
WAGNER FERREIRA PEREIRA	42
ALESSANDRA PEREIRA COSTA JOMAR	43
HELANE CRISTINA POMPILIO MACHADO	44
MICHELLE NAZARE JEFREIS DE SOUSA	45

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
PAULO HENRIQUE DA SILVA GOMES	2

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
PAULO VIEIRA DA SILVA	1
BRUNO RAYLAN SILVA LIMA	2
JESSICA SACRAMENTO IGLESIAS	3

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL: POLO PARAUAPEBAS

Nome	Classificação
NATANIEL RODRIGUES BARBOSA	3
ERONIDES NERES DE OLIVEIRA	4
ROBSON DA SILVA RODRIGUES	5
FREDSON LEITE DE OLIVEIRA	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
RAQUEL VIANA DE MACEDO CABRAL	8
JUZETE RAMOS VIEIRA	9
BENILDA FERREIRA DA SILVA	10
DAQUES SILVA DOS SANTOS ALVES	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
VALDIRA ALBUQUERQUE DUARTE	8
GIRLENE RODRIGUES SACRAMENTA	9
ELIANHE FARACHE BRASIL DA COSTA	10
DAIANE DA SILVA DO NASCIMENTO	11

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
BEATRIZ VIEIRA BARCELOS	4
RODRIGO MIRA DO NASCIMENTO	5
EDIVALDO JÚNIOR DA COSTA RIBEIRO	6
RAFAEL LEAL SANTOS	7

Marabá (PA), 11 de setembro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C971D112

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE, CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEMED, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H E 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.5.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CÉDULA DE IDENTIDADE – RG
NIT/PIS/PASEP, CONFORME INSS
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO
NÚMERO DA CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS, CPF (INDEPENDENTE DA IDADE DOS MESMOS) E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 (SETE) ANOS
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) ELEIÇÕES OU CERTIDÃO EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
DIPLOMA E HISTORICO QUE ABILITA LEGALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSOS ESPECÍFICOS)
01 FOTO 3X4
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LÍNGUA PORTUGUESA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
LEIDIANE RODRIGUES DE SÁ DE SOUZA	15
JANETE SILVA OLIVEIRA	16
ELAINE TORRES BEZERRA SOARES	17
OSILENE CARNEIRO DA SILVA DOS SANTOS	18

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ADAIL BARBOSA DE CARVALHO FILHO	6

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ITAMAR GELZA CHAVES	1

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO II

Nome	Classificação
MARCIA DE SOUZA COSTA	41
WENER NASCIMENTO DA SILVA	42
MIRIAN NASCIMENTO DA SILVA	43
LUCICLEIA COUTINHO OLIVEIRA RIBEIRO	44
MACICLEIA MOTA TEODORO	45
WANDA REGIA BANDEIRA SANCHES	46
VALDEIZA GONÇALVES BARROS	47
CLEITA DA SILVA NUNES	48
GLAUCE CARLA DUARTE DE ALMEIDA	49
GLEICIENE TEIXEIRA GALVÃO	50
KEZIA CRISTINA CARNEIRO SOUSA	51
NAIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	52
LIDIANE DE SOUZA SILVA	53
CASSIANE DAS CHAGAS CORREA	54

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO III

Nome	Classificação
ELIANE DA CUNHA SOUSA	21
VALBENE LIMA MESQUITA DA SILVA DOS SANTOS	22
WANIA CARLOS SOUZA DA SILVA	23
ELIANE FERREIRA PINSO	24
ANDERSON ATAÍDE FERREIRA	25
KATIA PEREIRA MOREIRA AMARAL	26
MEIRE CALISTA SOUZA	27
MARIA DOS REIS EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA	28
RAIMUNDO ALBERTO RAULINO DE SOUSA	29
RITA LENNEH COSTA DO NASCIMENTO	30
ROSEAN ALENCAR DE SOUSA	31

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO – SUB POLO I

Nome	Classificação
KELMA BRENA DE LIMA WANZELER	10
GELSON PINTO ALVES	11
MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO	12

Marabá (PA), 11 de setembro de 2024.

JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57734674

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 261/2024-SSAM. Contratado: Jose Ronielson Silvestre de Jesus, inscrito(a) no CPF Nº 701.083.616-41. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 31/12/2024, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 11 de setembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B22D06FF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho Nº 265/2024-SSAM. Contratado: Carlos Neto de Almeida da Silva, inscrito(a) no CPF Nº 607.260.363-74. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do referido Contrato de Trabalho até 31/12/2024, ratificando-se as demais cláusulas constantes na avença original.

Marabá, 11 de setembro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F771D95A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos serviços CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, CPF n° xxx.299.232-xx, DAMIÃO DA SILVA AGUIAR, CPF n° xxx.094.612-xx, FRANCISCO WAGNER NOBRE DA SILVA, CPF n° xxx.358.172-xx, GERFFSON SOUZA CRUZ, CPF n° xxx.216.702-xx, LUIS MORAES DE SANTANA, CPF n° xxx.430.002-xx, MARCEL LUIZ DE ARAÚJO SOUSA, CPF n° xxx.725.852-xx, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, CPF n° xxx.101.752-xx, NEHEMIAS DE SOUSA SANTANA, CPF n° xxx.313.762-xx, ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA, CPF n° xxx.748.872-xx, WENER MIRANDA SOUZA, CPF n° xxx.170.612-xx, WEVERSON OLIVEIRA CRUZ, CPF n° xxx.438.432-xx, deslocaram-se, VILA SANTA FÉ / VILA JATOBÁ / VILA SÃO PEDRO/ VILA UNIÃO/ VILA TRÊS PODERES / VILA ITAINÓPOLIS / JACUNDÁ / SÃO DOMINGOS DE ARAGUAIA / VILA SANTA MARTA / VILA ALTO BONITO / ESCADA ALTA / VILA BOA VISTA, nos dias 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31 de agosto de 2024, para prestarem serviço de manutenção de estradas e vicinais, manutenção de maquinas, a serviço de paisagismo. Ante o exposto, solicita-se diária para o dia 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 30, 31 de agosto de 2024, razão pela qual com supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 17 (dezessete) diárias para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, CPF n° xxx.299.232-xx, 04 (quatro) diárias para o servidor: DAMIÃO DA SILVA AGUIAR, CPF n° xxx.094.612-xx, 10 (dez) diárias para o servidor: FRANCISCO WAGNER NOBRE DA SILVA, CPF n° xxx.358.172-xx, 01 (uma) diárias para o servidor: GERFFSON SOUZA CRUZ, CPF n° xxx.216.702-xx, 18 (dezoito) diárias para o servidor: LUIS MORAES DE SANTANA, CPF n° xxx.430.002-xx, 04 (quatro) diárias para o servidor: MARCEL LUIZ DE ARAÚJO SOUSA, CPF n° xxx.725.852-xx, 21 (vinte e uma) diárias para o servidor: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, CPF n° xxx.101.752-xx, 10 (dez) diárias para o servidor: NEHEMIAS DE SOUSA SANTANA, CPF n° xxx.313.762-xx, 03 (três) diárias para o servidor: ZOROASTRO EMANUEL DE OLIVEIRA, CPF n° xxx.748.872-xx, 04 (quatro) diárias para o servidor: WENER MIRANDA SOUZA, CPF n° xxx.170.612- xx, 01 (uma) diárias para o servidor: WEVERSON OLIVEIRA CRUZ, CPF n° xxx.438.432-xx; Assinatura: 11/09/2024, Marabá/PA.

Assinatura: 11/09/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0D31B8D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação e Adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90046/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505111.000001/2023-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP. Adjudicado e Homologado pela autoridade competente à empresa vencedora AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 04.635.432/0001- 20, Valor Total de R$ 421.980,00.

Marabá/PA, 26.08.2024.

Ass. Ana Betânia Silva Moreira – Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0EB339A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preço Nº 056/2024-SEVOP. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90046/2024-CEL/PMM, Processo N° 050505111.000001/2023-80. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP. Compromissária: AUTO CARAJÁS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 04.635.432/0001-20, Valor Total de R$ 421.980,00.
Vigência: 12 meses.

Marabá/PA, 02.09.2024.

Ass. Ana Betânia Silva Moreira – Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2CE07F1

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL Extrato ao Contrato Nº 368/2024-SMSI, Processo nº 05050599.000070/2024-16, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2024/CEL/DGLC/SEPLAN objeto: contratação para o fornecimento de serviço de 10 (dez) linhas de telefone móvel (Microchips SIM) para receber e realizar ligações ilimitadas, dispor de rede de dados para acesso à internet, Empresa: CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47; Valor R$ 6.444,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) Assinatura 09/09/2024, Vigência: 09/09/2027.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:587B1E9D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Marabá-PA, 11 de setembro de 2024

Ofício nº 2554/2024- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM

N e s t a Assunto: PUBLICAÇÃO Prezado (a) Senhor (a), A SMS-Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 12/09/2024.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050585.000010/2024-52 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 90039/2024/CPL.
Objeto do Contrato: Aquisição de insumos (fitas de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, agulha para canetas de insulinas, estesiometro e aparelho free style libre leitor e sensor), destinados a coordenação de doenças crônicas da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá.
Empresa: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.130.979/0001-79. VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub elemento: Material laboratorial.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC944E07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2023.003.002 – SESAU-PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 013.2023.003-SESAU-PMM originário do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-013-SESAU/PMM, cujo objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, destinados a atender as necessidades da rede de saúde bucal, no município de Marituba/PA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: PPF COM. E SERV. LTDA, CNPJ: 07.606.575/0001-00. VALOR GLOBAL: R$ 160.714,85 (Cento e Sessenta Mil Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Vigência: até 31/12/2024, contados a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 09 de setembro de 2024.

Marituba/PA, 11 de setembro de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:2A80F247

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI 8.666/93

ADITIVO DE PRAZO ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: RP. EMPRESA CONTRATADO: 17.791.008 MICHELLE AIRES DA SILVA. CNPJ Nº 17.791.008/0001-16. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2024.

Monte Alegre - PA, 11 de setembro de 2024.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:33B92899

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 482/2024

PORTARIA Nº 482/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.
Considerando o Memorando nº 052/2024-DEMUTRAN de 21 de agosto de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21 de agosto de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **FRANCIONEI DA COSTA RODRIGUES**, portador do RG n° 4037048 e CPF nº 669.400.602-00, Diretor Municipal de Trânsito, Agência **0949-0**, Conta N° **00041124-8**, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2002 -** Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito, **26.125 0006 2046 –** Manutenção do Fundo Municipal do Trânsito, **33.90.30-00** - Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.
Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **05 de outubro de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 05 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5C86E74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 484/2024

PORTARIA Nº 484/2024

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 042/2024-SEMCET de 09 de setembro de 2024, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09 de setembro de 2024, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, a **RAMILES SILVA DE ANDRADE,** portadora do RG Nº 2747779 PC/PA e CPF: 440.971.072-91- Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, lotada na referida Secretaria Municipal, Agência nº **0949-0**, conta **nº 00009133-2**, no valor de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3636** da Secretaria Municipal de Educação, **13.122.0003 2.126** - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, **3.3.90.30-00** material de consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **10 de outubro de 2024**, para devida prestação de conta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:40F49453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 486/2024

PORTARIA Nº 486/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Municipal.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República

Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 543/2024-SETRINS, datado de 10 de setembro de 2024, que justifica a necessidade da Servidora **VANESSA BARBOSA MACEDO**, Psicóloga do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **10 a 13 de setembro de 2024**, para Belém/PA, onde irá acompanhar o retorno do menor com as iniciais T C L A de 10(dez), para o Serviço de Acolhimento Institucional-SAI.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a senhora **VANESSA BARBOSA MACEDO,** brasileira, paraense, portadora da **RG nº 4996689** e do **CPF 018.485.392-31**, titular da conta nº 000280995-8 e Agencia 4247-1 - BANCO DO BRASIL, o pagamento de **04(quatro)** diárias para custear despesas na viagem, no período de 10 a 13 de setembro de 2024, no valor unitário de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:4BAAD751

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3-2024-003-PMNI

Município de NOVA IPIXUNA – PA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**, torna público, a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 3-2024-003-PMNI. Processo administrativo nº 011/2024 - SEMOSP, tipo: MENOR PREÇO – criterio de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE APOIO À SAÚDE – PADRÃO ZONA RURAL, NO NÚCLEO MAÇARANDUBA II.**

Recebimento das Propostas: até às 07h59min do dia 26/09/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 26/09/2024 às 08h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Edital e anexos disponíveis em: https://novaipixuna.pa.gov.br/web/; www.portaldecompraspublicas.com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpl.pmni@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 11 de Setembro de 2024.

REBSON FELIPE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:CDFC12C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240613/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 20-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2106002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01305001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO /PA
VALOR TOTAL: R$ 2.324,25 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 03 DE SETEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:30438EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240600/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISXTRO DE PREÇOS Nº 1208003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *D A DE LIMA EIRELI*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.723,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:76964766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27/2024*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240599/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

VALOR TOTAL: R$ 4.858,70 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:FBC758DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 27-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240585/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 27-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1208003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00107001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***D A DE LIMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CILINDROS, TINTAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 14.861,98 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:F96A14F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240580/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 23-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2307001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01206002/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***M. DA C. CRUZ SILVA 03556067200***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, SISTEMA DE ALARME E BOTÃO DO PÂNICO, EM SISTEMA DE COMODATO, PARA ATEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 108.944,80 (CENTO E OITO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:57012DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240555/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 16-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0907002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02504001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***FUNARARIA PAX SANTA MARIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNEBRES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 14.370,70 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 06 DE AGOSTO DE 2024 A 30 DE SETEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BC7529A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-007PMNR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA. Vencedor: **MARCO X CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 10.734.995/0001-78, com valor total de R$ 1.979.083,14. Homologador: Valdir Lemes Machado, prefeito municipal.

Novo Repartimento – PA, 11 de setembro de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:E7E30FDD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATO Nº: 20240520

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-032PMNR

CONTRATANTE: FUNDEB

CONTRATADA: SH PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, INCLUSO SERVIÇOS DE TROCA E LUBRIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

VALOR TOTAL: R$ 114.601,00 (Cento e quatorze mil, seiscentos e um reais)

VIGÊNCIA: 09 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0E252764

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-007PMNR

CONTRATO Nº: 20240609

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-007PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADA: MARCO X CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM CBUQ DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA .

VALOR TOTAL: R$ 1.979.083,14 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitenta e três reais e quatorze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Projeto 2007.154510049.1.014 Expansão, Pavimentação e Conservação de vias Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.979.083,14

VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2024 a 11 de Setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FF6A66EA

CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-007

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211563

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-007

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Setembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: Marirlan Pereira de Souza

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Vigência: 02.09.2024 a 02.09.2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211563

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2021-007

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais).

Contratada: Marirlan Pereira de Souza

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

Vigência: 02.09.2024 a 02.09.2025.

Novo Repartimento-PA. 27 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:D4F4917C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA PORTARIA Nº 09/2022-SEMPOF, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para compor a comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS,** JOSÉ ROBSON PINTO DIAS, nomeado através do Decreto nº **583/2021**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório que visa a Contratação de Empresa com mão de obra Especializada para executar os serviços de: **Requalificação do Mercado Municipal no Município de Óbidos, neste Estado.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão Técnica para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços e vigência do Contrato do Objeto, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, os seguintes servidores:
CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO, portador do CPF nº 002.287.162-41 e RG nº 6673552-PC/PA, ocupante do cargo de Arquiteto Urbanista (contratado), Matrícula Funcional nº 1259427, residente na: Rua Justo Chermont, nº 898, Bairro Centro;
TARCÍSIO RIBEIRO CATIVO, portador do CPF nº 010.016.352-13 e RG nº 6253367 – 4ª via -PC/PA, ocupante do cargo de Engenheiro Civil (contratado), Matrícula Funcional nº 125942-8, residente na: Rua Antônio Fernandes, nº 601, Fátima.
JOÃO DE SOUZA QUEIROZ, portador do CPF nº 578.734.102-34 e RG nº 2962268-SSP/PA, ocupante do cargo de engenheiro civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 111133-7, residente na: Travessa Mendonça Furtado, nº 177, Lourdes;
ÍANÊ TAÍNA DE CARVALHO FARIAS, portadora do CPF nº 008.797.192-57 e RG nº 6063306-PC/PA, ocupante do cargo de engenheira civil (efetiva), Matrícula Funcional nº 113985-1, residente na: Rua Presidente Vargas, nº 45, Bairro Santa Terezinha;

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

– Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

– Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequadas ao do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 15 de junho de 2022.

JOSÉ ROBSON PINTO DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças
Decreto nº 583/2021

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:82CEBDC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Oriximiná - PA
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais município de Oriximiná – PA.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), contemplando uma categoria de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 1715 – Transf. Cultura – LC 195/2022 – Audiovisual
2.2.1. No Edital de Chamamento Público Nº 09/2024 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL, foram destinados em sua totalidade os R$ 453.794,36 (Quatrocentos cinquenta e três e um mil e setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Art. 5º - Inciso I - Apoio a produção de audiovisuais da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), foram aprovados 12 projetos, no primeiro edital, logo em seguida 14 projetos no segundo edital. O valor remanescente mais as suas correções monetárias somam neste momento o total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que será aplicado neste edital e remanejado para atender o inciso:
a) Em cumprimento do inciso II do Art. 5º da LPG: Categoria Cinema Itinerante, Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: Valor R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Oriximiná há pelo menos há 02 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 Quando se tratar de proponentes pessoas físicas ou jurídicas estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos já tenham aprovação nos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 e 10/2024 LEI PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL- destinado a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Oriximiná – PA.
4.5 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).]
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 de setembro de 2024 até às 23h e 59min do dia 18 de setembro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná, localizada à Passagem Manoel
Alexandre de Souza, 11 – Bairro Centro. ou através do link de inscrição https://forms.gle/E1WzszwdWZzw1YT3A
7.2 O proponente deve informar a área que pretende concorrer e telefone para contato, além das seguintes documentações para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (em caso de coletivo);
e) Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo dono do imóvel.
f) Declaração de representação de grupo ANEXO VI (em caso de coletivo).
g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 (noventa) dias.
7.6 Os proponentes aprovados neste edital deverão apresentar contrapartida de acordo com o plano de ação estabelecido no projeto.
7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE
9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
III - Os proponentes aprovados neste edital deverão apresentar uma contrapartida de acordo com o plano de ação estabelecido no projeto.
10.2 A contrapartida deverá ser informada no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 15 dias após a conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por presidente da comissão de seleção e membro da comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação/ de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise do projeto cultural será realizada pelo presidente da comissão de seleção e membro da comissão formada por servidores públicos do quadro efetivo e ou comissionado nomeados por meio do decreto especificamente para este fim.
12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto.
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao presidente da comissão avaliadora
12.8 Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, conforme inciso III do ART. 16 do Decreto 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas redes sociais da prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, obedecendo o critério de maior procura/número de vagas.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de débitos federais;
IV - Certidões negativas de débitos estaduais.
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a entregar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial, devidamente assinado pelo proponente.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Oriximiná - PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.
15.3.1 O proponente deve estar ciente da possibilidade de incidências de descontos relacionados à impostos sobre os valores relacionados no Anexo I.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve entregar o Termo de Execução Cultural, assinado até 05 (cinco) dias uteis após a homologação do resultado final deste Edital sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:
16.1 O projeto deverá ser executado conforme o Plano de Trabalho, orçamento e cronograma de execução aprovados.
16.2 Os pagamentos devem ser feitos com o cartão de débito da conta ou por meio de transferências bancárias diretas ao beneficiário (incluindo pix). Assim, cada pagamento corresponde a um movimento da conta bancária, comprovando o destino do dinheiro.
16.3 Os pagamentos só devem ser efetuados pelo proponente após a execução do trabalho contratado.
16.4 O uso do cartão de crédito não está autorizado.
16.5 As despesas com serviços, materiais ou outros tipos de desembolso realizado antes do depósito dos recursos serão de responsabilidades exclusiva do proponente e não poderão ser incluídas na prestação de contas do projeto.
16.6 os pagamentos efetuados pelo proponente devem ser feitos um para cada comprovante de despesas correspondente em seu exato valor. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro os seguintes documentos fiscais: nota fiscal, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica, RPA – recibo de pagamento a autônomos, com as devidas demonstrações dos valores dos impostos a contribuições devidos, cujo recolhimento é de exclusiva responsabilidade do proponente; cópia de contratos firmados, acompanhados de recibos, em casos de locação de espaços, equipamentos ou semelhantes.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de

Oriximináº, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgadas pelo Ministério da Cultura.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
18.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até conforme cronograma em anexo.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA e nas mídias sociais oficiais.
19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Oriximiná www.oriximina.pa.gov.br
19.3 Demais informações podem ser obtidas através do e- mail cultura.oriximina@gmail.com ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , localizada na Passagem Manoel Alexandre de Souza, 11 – Bairro Centro.
19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Oriximiná-PA e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dia 18 de dezembro de 2024.
19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial.

Oriximiná-PA, 10 de setembro de 2024.

WELLIGNTON PANTOJA PESSOA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Decreto Nº 209/2022 e
Presidente da Comissão de seleção da Lei Paulo Gustavo
Decreto N° 314/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DFFF84CF

SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Oriximiná – PA.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Oriximiná - Pará

2. VALORES
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 1716 – Transf. Cultura – LC 195/2022 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
2.1. Dos R$ 183.825,94 (cento e oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinados à s demais áreas culturais de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), contemplando uma categoria de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 O valor total remanescente disponibilizado para este Edital de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) distribuídos da seguinte forma: dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Oriximiná há pelo menos 02 (dois) anos.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares: I - Procedimento de heteroidentificação;
II - Solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).]
5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 12 de setembro de até às 23horas e 59min do dia 18 de setembro de 2024.

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma presencial, de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná, localizada à Passagem Manoel Alexandre de Souza, 11 – Bairro Centro ou através do link de inscrição https://forms.gle/wuJuTPMiYmdzmZmg9
7.2 O proponente deve informar a área que pretende concorrer e telefone para contato, além das seguintes documentações para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto (em caso de coletivo);
e) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 90 (noventa) dias
7.6 Os proponentes aprovados neste edital deverão apresentar contrapartida de acordo com o plano de ação estabelecido no projeto.
7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da
Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
III - Os proponentes aprovados neste edital deverão apresentar uma contrapartida de acordo com o plano de ação estabelecido no projeto.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 15 dias após a conclusão do projeto.

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação/ de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise do projeto cultural será realizada por comissão de seleção formada por servidores públicos do quadro efetivo ou comissionado nomeados por meio do decreto especificamente para este fim.
12.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto. e,
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao presidente da comissão avaliadora
12.8 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (Três) dias, conforme inciso III do ART. 16 do Decreto 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas redes sociais da prefeitura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, obedecendo o critério de maior procura/número de vagas.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO
14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 02 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - Certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Oriximiná.
III - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; III - Certidão negativa de débitos federais.
IV - Certidão negativa de débitos estaduais.
14.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura de Oriximiná - PA contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até
15.3.1 O proponente deve estar ciente da possibilidade de incidências de descontos relacionados à impostos sobre os valores relacionados no Anexo I
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 (cinco) dias uteis apó s a homologação do resultado final deste Edital sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES A SEREM OBSERVADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO:
16.1 O projeto deverá ser executado conforme o Plano de Trabalho, orçamento e cronograma de execução aprovados.
16.2 Os pagamentos devem ser feitos com o cartão de débito da conta ou por meio de transferências bancárias diretas ao beneficiário (incluindo pix). Assim, cada pagamento corresponde a um movimento da conta bancária, comprovando o destino do dinheiro.
16.3 Os pagamentos só devem ser efetuados pelo proponente após a execução do trabalho contratado.
16.4 O uso do cartão de crédito não está autorizado.
16.5 As despesas com serviços, materiais ou outros tipos de desembolso realizado antes do depósito dos recursos serão de responsabilidades exclusiva do proponente e não poderão ser incluídas na prestação de contas do projeto.
16.6 Os pagamentos efetuados pelo proponente devem ser feitos um para cada comprovante de despesas correspondente em seu exato valor. São comprovantes adequados para fundamentar o relatório financeiro os seguintes documentos fiscais: nota fiscal, sempre que o fornecedor ou prestador de serviço for pessoa jurídica; RPA – recibo de pagamento a autônomos, com as devidas demonstrações dos valores dos impostos a contribuições devidos, cujo recolhimento é de exclusiva responsabilidade do proponente; cópia de contratos firmados, acompanhados de recibos, em casos de locação de espaços, equipamentos ou semelhantes.

17. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
17.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oriximiná, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgadas pelo Ministério da Cultura.
17.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
17.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
18.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
18.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório
Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até conforme cronograma em anexo.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PA e nas mídias sociais oficiais.
19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Oriximiná www.oriximina.pa.gov.br
19.3 Demais informações podem ser obtidas através do
e-mail cultura.oriximina@gmail.com ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , localizada na Passagem Manoel Alexandre de Souza, 11 – Bairro Centro, no horário das 8:00 à 13:00.
19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e Diretor Municipal de Cultura de Oriximiná – PA.
19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Oriximiná-PA e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.
19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até
19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial

Oriximiná-PA, 10 de setembro de 2024.

WELLIGNTON PANTOJA PESSOA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.
Decreto Nº 209/2022 e
Presidente da Comissão de seleção da Lei Paulo Gustavo
Decreto Nº 314/2023

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8A919E9C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP-PMO

No dia **11/09/2024** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024-SRP-PMO. Objeto:** Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a fornecimento, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de modo ininterrupto, 24h por dia, durante 7 dias, com o fornecimento de pontos de acessos dedicados, para atender a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a todas as Unidades Administradas pela PMO visando atender às necessidades das Comunidades localizadas na área rural em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **Empresa vencedora**: **L. P. BAIA JUNIOR LTDA**, no valor de **R$ 889.920,00** (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:1D5BF01B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023-PMO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 007-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: RAMON ALEX DE OLIVEIRA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12/09/2024, vigendo até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 11/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E9474F8B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023-PMO

Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE Nº 007-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: RAMON ALEX DE OLIVEIRA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 95.150,00(noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11/09/2024, vigendo até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 11/09/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:148FB782

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 491/2024 ao CONTRATO Nº 563/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00071, PMP/ NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA. Referente a Renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 40.950,00. Vigência: 31/08/2024 a 02/05/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B816E3F1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 876/2024 – CARONA A/2024-00005/PMP, VHT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de ornamentação e locação de som, iluminação e palco, para serem utilizados pela secretaria de educação. Valor global: R$ 219.259,00. Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B0CF9669

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 879/2024 – CARONA A/2024-00006/PMP, PORTAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em recuperação e manutenção de estradas vicinais do município de Paragominas. Valor global: R$ 2.460.591,55. Vigência: 09/09/2024 a 09/09/2025. Recurso: Próprio/Cfem.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A7DAD3A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE COMODATO Nº 002/2024
Extrato de Contrato de que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS-PA e a RF1 PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: O presente comodato tem como objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso do programa de computado para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito O presente comodato tem como objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso do programa de computado para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicato, doravante denominado RF1 PARTICIPACOES LTDA, de propriedade da COMODANTE, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no presente comodato e no contrato firmado entre as instituições financeiras conveniadas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, para concessão de empréstimo, consignado em folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS,

denominadas no presente como CONSIGNATÁRIAS e RF1 PARTICIPACOES LTDA a , com anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento. Modalidade de Licitação: Não se aplica. Valor Mensal: Não se aplica. Validade: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 10/09/2024; Signatários: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO – Prefeita Municipal/Comodatária e THAYLANE CAROLINE P. BATISTA – Representante Legal da RF1 PARTICIPAÇÕES LTDA/Comodante.

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:46263F62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024
Extrato de Contrato de que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS-PA e a VEMCARD PARTICIPACOES S.A. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a operacionalização das consignações em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pela CONTRATANTE, para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão VemCard, aos Servidores Ativos, Inativos, Aposentados e/ou Pensionistas (“Servidores”) vinculados a CONTRATANTE, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Modalidade de Licitação: Não se aplica. Valor Mensal: Não se aplica. Validade: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 10/09/2024; Signatários: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO – Prefeita Municipal/Comodatária e WALTER SOUZA DE SENA – Representante Legal da VEMCARD PARTICIPACOES S.A./Comodante.

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:6A13BE18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01009001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada na confecção de rouparia hospitalar, uniformes para servidores (camisetas, coletes e bonés), e camisetas personalizadas, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA. Abertura: 27/09/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 12 de setembro de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B9FA3374

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE ADESÃO A ATA SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE CNPJ n° 11.424.241/0001-84 através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00, torna público a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-1/2024/PMPM. PROCESSO Nº 049-1/2023-PMPM, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM, do Município de Porto de Moz. Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005-1/2024/PMPM, originada do PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 4009-1/2023-PMPM, na condição "carona", gerenciada pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz, cujo objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS/SHOWS ARTÍSTICOS, DECORAÇÃO, BUFFET, SEGURANÇA, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA EM GERAL, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS CONTEMPLANDO TODOS AQUELES INDISPENSÁVEIS À SUA PLENA EXECUÇÃO, PARA ATENDER À PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . A ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ADENDOS E ANEXOS. Empresa Contratada: HADASSA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP CNPJ Nº 35.297.011/0001-60, Valor da Adesão R$ 1.613,404,00 (um milhão seiscentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais).

Porto de Moz – PA, 11 de setembro de 2024

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:819290E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº Nº 9/2023-061101
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ Nº 09.676.120/0001-88
CONTRATO: 20240405
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL – S 10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO POR ITEM, DO PREÇO NA BOMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAL DE PRAINHA/PA
VALOR: R$ 1.690.907,40 (um milhão, seiscentos e noventa mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos)
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7734D973

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA E DE BANHO DA EMEF RIBAMAR FERREIRA MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA - FUNDEB.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ: 00.488.605/0001-73, com o valor global de **R$ 323.700,22 (trezentos e vinte e três mil, setecentos reais e vinte e dois centavos)**.

Redenção – PA; 11 de setembro de 2024.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Lazer.
Decreto nº 069/2024.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:D10A8AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
IVAN C. DE CASTRO JÚNIOR & CIA LTDA. CNPJ: 08.683.491/0001-24. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 544/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico hospitalar e ambulatorial, junto ao hospital dr. Pedro Paulo Barcauí (materno infantil) em atendimento aos usuários do sistema único de saúde – sus no âmbito municipal (IN LOCU), compreendendo: serviços de consultas ambulatoriais, visitas médicas, cirurgias eletivas, cirurgias de urgência, prescrição médica e partos vaginais e cesáreos, atividade análogas, procedimentos de rotina pertinentes à profissão, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante, e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela secretaria municipal de saúde / fundo municipal de saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 544/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 e término em 01/09/2025.
SOCIEDADE SIMPLES A. P. SOARES. CNPJ: 12.052.782/0001-91. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 546/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico aos usuários do sistema único de saúde – sus no âmbito municipal (in locu) junto ao hospital municipal dra. iraci machado de araújo, compreendendo: pequenas cirurgias, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/aihs, anestesias, atendimento aos diversos programas de saúde e demais procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto às unidades de saúde/hospitais da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela secretaria municipal de saúde/fundo municipal de saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 546/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 e término em 01/09/2025.
CLÍNICA MÉDICA TEXEIRA LTDA. CNPJ: 27.797.198/0001-32. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 549/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar aos usuários do sistema único de saúde – sus no âmbito municipal (in locu) compreendendo: consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em laudos médicos/aih's, atendimento na unidade de referência covid-19, plantões na ala covid-19, atendimento ao programa saúde melhor em casa raj emad, plantões diurno/noturno durante a semana/fim de semana/feriado nos hospitais municipais Dra Iraci Machado E Dr Pedro Paulo Barcaui, e demais procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados juntos às unidades de saúde/hospitais da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela secretaria municipal de saúde / fundo municipal de saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 549/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 e término em 01/09/2025.
R.A. MASTOLOGIA LTDA. CNPJ: 09.566.549/0001-12. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 551/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento médico ambulatorial e/ou hospitalar na especialidade de ginecologia / obstetrícia aos usuários do sistema único de saúde – sus no âmbito municipal (in locu) junto ao hospital municipal dr. Pedro Paulo Barcaui (materno infantil), compreendendo: serviços de ginecologia e obstetrícia, procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto aos hospitais da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela secretaria municipal de saúde / fundo municipal de saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 551/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 e término em 01/09/2025.
F.S. DE MACEDO-ME. CNPJ: 33.583.960/0001-80. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 555/2021**. Processo Licitatório Nº 116/2021, na modalidade Chamada Pública Nº 004/2021. Objeto: prestação de serviços pela contratada em atendimento de clínica médica na atenção primária ambulatorial e/ou hospitalar, compreendendo: consultas da clínica médica ambulatorial, diagnóstico e tratamento de doenças, realizar procedimentos de rotina pertinentes à profissão a serem realizados junto as estratégias de saúde da família - esf hospital da rede pública municipal, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a serem administrados diretamente pela secretaria municipal de saúde / fundo municipal de saúde de Redenção-PA. Assinatura do Termo Aditivo: 30/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 555/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 e término em 01/09/2025.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:55C736E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
JET SAUDE LTDA. CNPJ nº 41.059.199/0001-00. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 556/2021**. Processo Licitatório nº 116/2021, na modalidade Chamamento Público nº 004/202. **Objeto:** prestação de serviços pela contratada em atendimento de clínica médica na atenção primária ambulatorial e/ou hospitalar, compreendendo: atendimento psicossocial junto ao CAPS, atendimento ao Programa de Saúde da Familia, atendimento, atendimento médico ambulatorial e hospitalar, consultas e visitas médicas, prescrição médica, administração de medicamentos, preenchimento e assinaturas em demais procedimentos de rotina pertinentes, conforme escala de trabalho elaborada pela contratante e demanda apresentada, obedecendo aos seguintes critérios, condições e escala de trabalho a

serem administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de Redenção-PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 30/08/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 556/2021 por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 01/09/2024 e término em 01/09/2025; bem como, a informação quanto a transferência da titularidade da empresa para o Sr. ALEAR GOMES NOLETO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Eugênia P. Vargas, nº 02, Jardim Umuarama, Redenção/PA.

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:FAB54FF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95. **1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 393/2023**. Processo Licitatório nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2023. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos de uso hospitalar a serem dispensados nas unidades: Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí (Materno Infantil) e Hospital Municipal Dra. Iraci Machado De Araújo (Hospital Geral) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 02/09/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 393/2023 por mais 03 (três) meses, a partir de 08/12/2024 e término em 08/03/2025; bem como o acréscimo de 25% no quantitativo dos itens originalmente contratados, resultando em um aumento de R$ 67.961,98 (Sessenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Assim, o valor total do contrato passa de R$ 271.847,90 (Duzentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) para R$ 339.809,88 (Trezentos e trinta e nove mil oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos).

AGUEDA CLEIDE DE SOUSA PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:D3CA32E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 444/2024 RIO MARIA – PARÁ, 11 SETEMBRO 2024

PORTARIA Nº 444/2024 RIO MARIA – PARÁ, 11 SETEMBRO 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. Portador do **CPF: 009.937.972-45,** residente e domiciliado na Rua 05, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANCO INTER 007 / AGENCIA: 0001 C/C: 6848285-0.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente**: EDINILZA TEOFILO DA SILVA SANTOS,** para o Hospital Regional Araguaia, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. Saída no dia 11/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3E846042

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 445/2024 RIO MARIA – PARÁ 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 445/2024 RIO MARIA – PARÁ 11 DE SETEMBRO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **AUGUSTO ALVES JARDIM,** para o Hospital regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA** saída no dia 11/09/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Onze dias do mês de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5A859693

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 049/2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 049/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): APARECIDO PINTO MARQUES, brasileiro, **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, RG N.º 2449818 SSP-PA, CPF: 318.659.332-87**, residente e domiciliado, na Vicinal Vila Betel, S/Nº, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **CONDUTOR DE AMBULANCIA,** conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 1.547,80 (Um mil quinhentos e quarenta e sete Reais e oitenta centavos), mensal em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso VI da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

10.301.0007.2-097, **CONDUTOR DE AMBULANCIA/** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00-contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2024 a 31 Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EB0A8258

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024 FMS
Objeto: Aquisição de lavadora extratora hospitalar destinada a atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará. Abertura: 25/09/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:59 horas do dia 25/09/2024.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala do Setor de Licitação no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 10 de Setembro de 2024

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:1DD8FDE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240405

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-034 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.940,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:051EF542

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240406

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-034 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.840,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:588C9942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240408

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-033 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PAPA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 54.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:177836E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240409

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-042 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 645.009,18 (seiscentos e quarenta e cinco mil, nove reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103030111.2.109 Aquisição e Disponibilização de Medicamentos da Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.02, no valor de R$ 645.009,18

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:2A632B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo aditivo ao contrato da Tomada de Preços nº 2/2022-006 PMRP **Objeto**: O presente Termo Aditivo objrtiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Setembro de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II, $ 1º da Lei Federal n. 8.666/93 Contratada: Construtora F & F Ltda - ME Contrato Adm. nº 20220503.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7E3C7499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240410

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-042 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO GERENCIAMENTO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 409.904,41 (quatrocentos e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103020112.2.104 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 409.904,41

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5FC91D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240411

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-054 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

CONTRATADA(O).....: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS,VISANDO ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB DE RONDON DO PARÁ-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 545.855,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1501.123610123.2.155 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 545.855,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:FAFCF0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240414

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-063 FME

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.345,00 (três mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0401.123610123.1.014 Aquisição de Moveis e Equipamentos - Ensino Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.345,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Setembro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D6ABA208

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1718/2024

DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01414/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de setembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0B618E49

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1719/2024

DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 01414/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 10 e 11 de setembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B6FCE5F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1720/2024

DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01417/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) AGILSON MOREIRA PRATES, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 11 de setembro do corrente ano, para RESOLVER DEMANDAS DO D.V.S, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D42BD4BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1721/2024

DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0418/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 11 e 12 de setembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C5C87954

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1722/2024

DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1166/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO GOMES MANGABEIRA, registrado sob a matrícula nº 402, lotado na Secretaria Municipal Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 10 de setembro a 09 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 11 de setembro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D1A7E04

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 440/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 440/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/09/2024 à 10/09/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 09 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:B6E8C4C1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 441/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 441/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/09/2024 à 11/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 09 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:18EB9C8B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 442/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 442/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABA/PA, no dia 10/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: EQUATORIAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 09 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:536B4010

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 443/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 443/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 09/09/2024 à 11/09/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 09 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:15FA4B9B

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/013. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/013.

J U S T I F I C A T I V A D A D I S P E N S A

Alameda Moreira nº 239 – CEP.: 68.638-000. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 7/2024/005-CMRP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará

Dotação orçamentária no Exercício 2024:
- 01 031 0001 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

J U S T I F I C A T I V A

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, representado pelo Presidente, Sr. MARCUS CABETTE SANCHES, por intermédio do *Agente de Contratação*, auxiliados pelos membros da equipe de apoio, instituídos pela Portaria nº. 001/2024, necessita realizar a contratação de **EMPRESA** para aquisição de diversos materiais de expediente**.**

A estimativa do preço global, R$ 27.598,67 (Vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), enquadra-se no disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê dispensa de licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Alameda Moreira nº 239 – CEP.: 68.638-000. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

O e a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021, prescreve que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), esse valor foi atualizado pelo Decreto 11.781 de 29 de Dezembro de 2023, no caso de outros serviços e compras.

Ressalta-se que, segundo o Estudo Técnico Preliminar, essa Câmara já tem gastos celebrados, más com saldo na dotação de R$ 166.742,92 (Cento e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Nesse sentido, manifesta-se o doutrinador Matheus Carvalho (2021, p. 612 e 613):

"Não obstante a licitação seja a regra definida por lei para as contratações públicas, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o próprio art. 37, XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo que estão ressalvadas os casos especificados na legislação.
Nesse sentido, conforme a legislação vigente, a dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações que a administração pode contratar sem a necessidade de realização de procedimento licitatório. São situações de contratação direta.

Alameda Moreira nº 239 – CEP.: 68.638-000. Rondon/Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Quanto à dispensa de licitação, ela se verifica em situações em que, não obstante seja viável a competição entre particulares, ela torna-se inconveniente ao interesse público, já que toda licitação envolve custos para a Administração e nas hipóteses de dispensa, o legislador o faz com ponderação de interesses."

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 75, da Lei Federal no 14.133/2021, e o Decreto Federal nº 11.317/2022, apresentamos a presente Justificativa para autorização da autoridade competente.

Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa. 09 de Setembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

JAYANE BARROS DE MACEDO
Membros da Equipe de Apoio

MÔNICA PORTO SOUZA
Membros da Equipe de Apoio

Alameda Moreira nº 239 – CEP.: 68.638-000. Rondon / Pará Site: www.camararondon.pa.gov.br.

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C45F209E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACÉSCIMO DE QUANTIDADE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.20092023-PE/SEMINFRA-SRP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS.
CONTRATADO: ELSON S LUZ PEÇAS inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 38.180.314/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES GRAXAS E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ALTERAÇÃO: O VALOR CONTRATUAL SOFRERÁ AUMENTO, A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE ADITIVO EM DECORRÊNCIA DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE. ASSIM, O VALOR DO CONTRATO QUE ERA DE **R$ 980.094,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS)**, COM O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ACIMA, SOFRERA AUMENTO DE **R$ 245.023,50 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, PASSA A SER DE **R$ 1.225.118,00(UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E DEZOITO REAIS),** O QUE CORRESPONDE AO AUMENTO DE 25 % DO VALOR CONTRATUAL.

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2024:

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**.
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2024:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE: 15.122.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMINFRA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 15000000
FONTE: 17490000.

JOSELINO PADILHA-
Prefeito Municipal

ELSON DA SILVA LUZ
Representante Legal

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:E4F3864E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-001
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari – PA, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu em 08 de agosto de 2024, às 14h00min, foi declarado **FRACASSADO**, pois as empresas interessadas foram inabilitadas. Todas as Atas do processo bem como outros documentos de todas as fases estão devidamente publicadas no www.geoobras.tcm.pa.gov.br e site https://www.santacruzdoarari.pa.gov.br/, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-001
Ainda, torno pública a **REPUBLICAÇÃO** do Edital, in tela, designando nova data e horário do início da sessão pública para o dia 30 de setembro de 2024, às 14h00min, reiterando todos os termos do edital, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA UBS DA VILA DE JENIPAPO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA, conforme discriminado no projeto básico de engenharia e Anexo I. Edital e informações no site: www.geoobras.tcm.pa.gov.br e site https://www.santacruzdoarari.pa.gov.br/, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no e-mail: licitacaosantacruzdoarari@gmail.com.

Santa Cruz do Arari – PA, 12 de setembro de 2024

ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8A0271AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo Pregão Eletrônico n° 02/2023 Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato que tem por objeto a Prestação de Serviço de Transporte Escolar Do Município De Santa Luzia Do Pará, de acordo com o Termo de Referência anexado nos atos do processo nº 06.002/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 02/2023- PMSLP – **Contratante: O FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE EDUCACAO SANTA LUZIA DO PARÁ. Contratado:** a **J F SOUZA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ:** 40.990.663/0001-15**,** alteração da cláusula vigésima quarta (do AUMENTO ou SUPRESSÃO), correspondente a adição de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 3.644.500,43 (três milhões seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais e quarenta e três centavos) para R$ 4.555.625,54 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor será R$ 911.125,10 (novecentos e onze mil cento e vinte e cinco reais e onze centavos). Data do Aditivo: 11/09/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 11 de Setembro de 2024

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:388F4DA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 554/2024 – GAP/PMS, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO I DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **RONALD ADRIANO CARAMUTAN SOUSA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário I** do Núcleo de Políticas Públicas do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 03/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E67BBC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 559/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **CAIO FELIPE ANDRADE DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Prestação de Contas** da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3C70BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 561/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO IVO GOMES DE LIMA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Pavimentação Asfáltica** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:FCDB3759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 562/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA AMÉLIA LEAL CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Controle de Processo Administrativo** da Divisão de Fiscalização de Diretrizes para Drogas e Medicamentos do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/09/2024, revogado-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5CBB4CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 564/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **LUCENILDO GUIMARÃES OLIVEIRA**, nomeado através do Decreto nº 439/2024 - GAP/PMS, de 11 de julho de 2024, no cargo em comissão de **Seção de Logística** do Núcleo de Gestão de Obras e Projetos - NGOP, Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:546193C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 565/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **MARCEL HENRIQUE DA SILVA CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Logística** do Núcleo de Gestão de Obras e Projetos - NGOP, Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A3B47D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 566/2024 – GAP/PMS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUCENILDO GUIMARÃES OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Manutenção de Unidades de Saúde** do Núcleo de Gestão de Obras e Projetos - NOG, Nível III, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 05/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:14AD7A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68030-360 – SANTARÉM/PA

DECRETO Nº 567/2024 – GAP/PMS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE SUPRIMENTO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **WILLIAM DE JESUS ALMEIDA DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Suprimento, Manutenção e Abastecimento** do Núcleo de Transporte e Logística, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 06/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de setembro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:46B31DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – AEROPORTO VELHO – CEP: 68005-310 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: GABINETE.SEMINFRA@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº005/2024 – SEMINFRA

Santarém (PA), 11 de setembro de 2024.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **Daniel Guimarães Simões**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº. 010/2021, de 01 de Janeiro de 2021.
Considerando as férias no período de **12/09/2024** a **11/10/2024** do Servidor **ELYENE SILVA AMARAL, CHEFE DO NTTS - NIVEL I** - Decreto nº. 516 /2024 – GAP/PMS, desta Secretaria, conforme Art. nº. 110 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art.1º - Autorizar o servidor **RAIMUNDO NONATO DO AMARAL, CHEFE DA SEÇÃO AÇÃO SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – MATRICULA 080319, responderá interina e cumulativamente pelo Núcleo do Trabalho Técnico Social desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo assinar toda documentação na ausência do titular.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor em 12/09/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura aos 11 de setembro de 2024.

Publicada na Secretaria Municipal de Infraestrutura aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte e Quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
Decreto N° 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:166488E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMPTA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005-2024 SEMPTA
Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024 - SEMPTA
A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, torna público o Extrato da ATA do PE SRP nº 005/2024 – SEMPTA. Que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de placas, contratação de serviços de instalação/ desinstalação/montagem/ desmontagem das placas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário. Empresa vencedora, adjudicada e homologada: CENTRO NORTE - SINALIZACAO VIARIA COMERCIAL E SERVICOS LTDA-CNPJ:09.525.549/0001-74, vencedora do LOTE 01, a ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:29D5AF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - SEMJEL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024 – SEMJEL

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL/Recurso próprio
CNPJ: 05.182.233/0030-00
Endereço: AV. Dr. Anysio Chaves, s/n – Praça de Eventos – Jardim Santarém, CEP: 68030-360.

OBJETO
Contratação de empresa para renovação certificado digital para atender as necessidades dos setores da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)

DATA DA SESSÃO
Dia 19/09/2024

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

LILLIAN MARIA DE SOUSA PINTO
Agente de Contratação - SEMJEL
Portaria Nº 001/2024 – GAB/SEMJEL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5BEF27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e DPV Engenharia e Serviços Ltda. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato nº 033/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 09/08/2024 a 09/11/2024 (3 meses). **Prazo de vigência:** 31/08/2024 a 31/08/2025 (12 meses)**Data da assinatura:** 07/08/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:72257E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Peixoto Construtora Ltda EPP. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 035/2022-SEMAP, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de vigência:** 02/09/2024 a 02/09/2025 (12 meses). **Data da assinatura:** 30/08/2024.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB33E427

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG ERRATA - SEMAP

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 10 de setembro de 2024, Edição Nº 3581, Página 71, Código Identificado:458A9F05, referente a **Portaria n°047/2024.**
Onde se lê:" ...Gestor do Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS, CAIXAS D'ÁGUA E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PESCA."**
Leia-se: "...Gestor do Contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DIRETAMENTE AFETADAS PELA ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.** "
Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)
Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:194ECAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMAP

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 10 de setembro de 2024, Edição Nº 3581, Página 70, Código Identificador:1013C9A7, referente a Portaria n°048/2024-SEMAP.
Onde se lê: "....Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS, CAIXAS D'ÁGUA E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PESCA."**
Leia-se:"....Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMOS, PARA ATENDER AS COMUNIDADES RIBEIRINHAS DIRETAMENTE AFETADAS PELA ESTIAGEM, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**"
Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

JEAN MURILO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca (Interino)
Portaria nº 727/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DF37A761

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2024-SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 027/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, DO LTIP - LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, DOS EXAMES OCUPACIONAIS: ADMISSIONAIS; PERIÓDICO; DE RETORNO AO TRABALHO; DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS; E DEMISSIONAIS, E EMISSÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 12/09/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 26/09/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:97ABBC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 173/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 173/2024 – SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS E PREDETERMINADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
GESTOR DO CONTRATO: **JACQUELINE SILVA CORRÊA** – MATRÍCULA: 103943, CPF: ***. 702.742-** E RG: *615408* - SERVIDORA DA SEMSA.

FISCAL ADMINISTRATIVO: **LURYANE OLIVEIRA CASTRO** - MATRÍCULA 103946, CPF: ***. 927.662-**, RG: *28401* - SERVIDORA DA SEMSA.

FISCAL TÉCNICO: ADELIANE SILVA FROTA – MATRÍCULA 51421 – CPF - ***.348.962-**, ENFERMEIRA.

FISCAL TÉCNICO: ALINE OLIVEIRA DE MELO- MATRÍCULA 71858-CPF ***.080.532-**, ENFERMEIRA.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando

formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 10 de setembro 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Amanda Colares Fernandes
Código Identificador:63E7C131

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024 – SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024 – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 012/2024 – SEMSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024 – SEMSA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – SEMSA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EMISSÃO LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MÉDICO RADIOLOGISTA PARA RESPONDER PELOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO, DENOMINADO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) DE FORMA A MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM do Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 012/2024 – SEMSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 416/2024-SEMSA. Assinatura da Ata: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 08.646.447/0001-44, vencedora dos item (ns): 01 a 03 no valor total de R$ 254.856,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais, oitocentos e cinquenta e seis reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 11 de setembro de 2024

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4CB37038

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a Servidora **ADRIANA FARIAS DIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.818.242** – SSP/PA e CPF nº **732.247.402-30** e Portaria **nº0144/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERV. GERAIS,** lotada neste Órgão Municipal. Referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM –NOVO, 01 de setembro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:098DA750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 170/2022

PORTARIA Nº 170/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ADRIANA FARIAS DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº **3.818.242** – SSP/PA e CPF nº **732.247.402-30** e Portaria **nº0144/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM –NOVO, 01 de agosto de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:C219D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 084/2023

PORTARIA Nº 084/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, A servidora, **ADRIANA FARIAS DIAS**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 3.818.242** – SSP/PA e CPF. Nº **732.247.402-30** Portaria nº **0144/2005**, Cargo/Função **AUX.DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora

fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023. Referente ao exercício de 2022/2023.
A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Santarém Novo, 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:025352DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 246/2023

PORTARIA Nº 246/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (SESSENTA) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 06/11/2023 a 04/01/2024, a servidora Pública Municipal srª **ADRIANA FARIAS DIAS**, RG. nº **3.818.242** – SSP/PA e CPF. nº **732.247.402-30** e Portaria **nº. 0144/2005,** a qual exerce sua função de **AUX. DE SERV. GERAIS** (EFETIVO)**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2014 a 2017 (4º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 10 de novembro 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:04FD1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 202/2024

PORTARIA Nº 202/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ADRIANA FARIAS DIAS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 3.818.242** – SSP/PA e CPF. nº **732.247.402-30,** Portaria nº**0144/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2024. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7E2CD206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 246/2024

PORTARIA Nº 246/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **ADRIANA FARIAS DIAS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 3.818.242** – SSP/PA e CPF. nº **732.247.402-30,** Portaria nº**0144/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de agosto 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:077BC7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 220/2024

PORTARIA Nº 220/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **ABONO DE FÉRIAS** a servidora **ADRIANA FARIAS DIAS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 3.818.242** – SSP/PA e CPF. nº **732.247.402-30,** Portaria nº**0144/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2022/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de janeiro 2024.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 063/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:AC9F8978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **ALAN CORRÊA DIAS**, portador da Cédula de Identidade nº **4.941.794** – SSP/PA e CPF nº **832.544.042-20** e Portaria **nº0001/2006**, Cargo/Função**: VIGIA,** lotado neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM –NOVO, 01 de agosto de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:9BCBA46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER Ao Servidor **ALAN CORRÊA DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº **4.941.794** – SSP/PA e CPF nº **832.544.042-20** e Portaria **nº0001/2006**, Cargo/Função**: VIGIA,** lotado neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM –NOVO, 01 de agosto de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7C458D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 052/2023

PORTARIA Nº052/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ALAN CORRÊA DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade **nº 4.941.794 – SSP-PA**, **CPF nº832.544.042-20** e Portaria **nº0001/2006, Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal, de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 05/2021 01/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:A208E8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 051/2023

PORTARIA Nº 051/2023
A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ALAN CORRÊA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 4.941.794 – SSP/PA e CPF nº 832.544.042-20 e Portaria nº0001/2006, Cargo/Função: VIGIA, lotado neste Órgão Municipal, ABONO DE FÉRIAS, referente ao Exercício de 2022/2023.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM - NOVO, 31 de maio de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:1DDD3E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 201/2024

PORTARIA Nº 201/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal

nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.
RESOLVE:
CONCEDER Ao servidor **ALAN CORRÊA DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº**4.941.794–SSP-PA**, **CPF nº832.544.042-20** e Portaria **nº0001/2005**, **Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. O servidor fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de **01 a 30/07/2024. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:F4B13CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 225/2024

PORTARIA Nº225/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER ABONO **FÉRIAS** ao servidor **ALAN CORRÊA DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade **nº 4.941.794 – SSP-PA**, **CPF nº832.544.042-20** e Portaria **nº0001/2006, Cargo/Função VIGIA**, lotado neste Órgão Municipal**. Referente ao exercício de 2023/2024.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 01 de maio de 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:937833F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANDRELINA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.781.264** – SSP/PA e CPF nº **588.874.742-49** e Portaria **nº0146/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERVIÇOS,** lotado neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM –NOVO, 01 de setembro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:7F11DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 173/2022

PORTARIA Nº 173/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANDRELINA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.781.264** – SSP/PA e CPF nº **588.874.742-49** e Portaria **nº0146/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERVIÇOS,** lotado neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM –NOVO, 01 de setembro de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:579C52CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 253/2023

PORTARIA Nº253/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **ANDRELINA DA SILVA RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade **nº2.781.264–SSP-PA**, **CPF nº588.874.742-49** e Portaria **nº0146/2005**, **Cargo/Função AUX. DE SERV. GERAIS**, lotada neste Órgão Municipal, **FÉRIAS** de acordo com o Artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 077/2006. A servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 12/09/2023 à 11/10/2023**. Referente ao exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santarém Novo – 18 de setembro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 - 07/08/2023
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:CCE1C18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 272/2023

PORTARIA Nº 272/2023

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 064/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANDRELINA DA SILVA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº **2.781.264** – SSP/PA e CPF nº **588.874.742-49** e Portaria **nº0146/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM - NOVO, 01 de dezembro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 063/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:923315FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANDRELINA DA SILVA RIBEIRO**, Portadora da Cédula de identidade **nº 2.781.264** – SSP/PA e CPF. nº **588.874.742-49,** Portaria nº**0146/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2024. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:0A3DAEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.863.570** – PC/PA e CPF nº **801.721.052-34** e Portaria **nº0119/2005**, Cargo/Função**: MERENDEIRA,** lotada neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM –NOVO, 01 de outubro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/ PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:080F706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 174/2022

PORTARIA Nº 174/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.863.570** – PC/PA e CPF nº **801.721.052-34** e Portaria **nº0119/2005**, Cargo/Função**: MERENDEIRA,** lotada neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM –NOVO, 01 de agosto de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/ PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:B8769F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 082/2023

PORTARIA Nº 082/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, A servidora, ANGELA MARIA CORRÊA SOARES, Portadora da Cédula de identidade Nº 3.863.570 – SSP/PA e CPF. Nº 801.721.052-34 Portaria nº 0119/2005, Cargo/Função

MERENDEIRA, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a FÉRIAS de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023. Referente ao exercício de 2022/2023.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:588CC434

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 273/2023

PORTARIA Nº 273/2023

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 064/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade nº **3.863.570** – PC/PA e CPF nº **801.721.052-34** e Portaria **nº0119/2005**, Cargo/Função**: MERENDEIRA,** lotada neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM - NOVO 01 de dezembro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:549F8C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 199/2024

PORTARIA Nº 199/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, Portadora da Cédula de identidade **nº 3.863.570** – SSP/PA e CPF. nº **801.721.052-34,** Portaria nº**0119/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2024. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:D5904CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LIENÇA PRÊMIO 221/2024

PORTARIA Nº 221/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (sessenta) dias, de **"LICENÇA PRÊMIO"**, a partir de 01/09/2024 a 30/10/2024, a servidora Pública Municipal srª. **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, RG. nº **3.863.570** – PC/PA e CPF. nº **801.721.052-34** e Portaria **nº. 0119/2005,** a qual exerce sua função de **MERENDEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2017 a 2020 (5º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de setembro 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:F64FF4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 225/2024

PORTARIA Nº 255/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANGELA MARIA CORRÊA SOARES**, Portadora da Cédula de identidade **nº 3.863.570** – SSP/PA e CPF. nº **801.721.052-34,** Portaria nº**0119/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de agosto 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:4420364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 030/2024

PORTARIA Nº 030 /2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art.1°. CONCEDER, 60 (sessenta) dias, de **"Licença Prêmio"**, a partir de 02/01/2024 a 01/03/2024, a servidora Pública Municipal srª. **ANTONIA MARIA FARIAS**, portadora da Cédula de identidade nº **1.963.098** – SSP/RS e CPF. Nº **647.404.712-72** e Portaria nº.0147/2005**,** a qual exerce sua função de **AUX. DE SERV. GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação. Referente ao período aquisitivo 2020-2023 (6º TRIÊNIO), conforme o artigo 98 e 99 da Lei nº 077/2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 10 de janeiro 2024.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:96BDDE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANTONIA MARIA FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº **1.963.098** – SSP/PA e CPF nº **647.404.712-72** e Portaria **nº0147/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERV. GERAIS,** lotada neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2020/2021.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM –NOVO, 01 de setembro de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:79B3FBD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 175/2022

PORTARIA Nº 175/2022

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANTONIA MARIA FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº **1.963.098** – SSP/PA e CPF nº **647.404.712-72** e Portaria **nº0147/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERV. GERAIS,** lotada neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2021/2022.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM –NOVO, 01 de julho de 2022.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 01/01/2021
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:418B8311

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 077/2023

PORTARIA Nº 077/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021 e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

CONCEDER, **FÉRIAS** a servidora **ANTONIA MARIA FARIAS**, Portadora da Cédula de identidade nº **1.963.098** – SSP/PA e CPF. Nº **647.404.712-72** e Portaria **nº 0147/2005, Cargo/Função: AUX. DE SERVIÇOS GERAIS,** Lotada neste Órgão Municipal. A Servidora fará jus a Férias de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2023, referente ao exercício 2022/2023.

A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho de 2023.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:588B705C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 274/2023

PORTARIA Nº 274/2023

A SECRÉTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 064/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **ANTONIA MARIA FARIAS**, portadora da Cédula de Identidade nº **1.963.098** – SSP/PA e CPF nº **647.404.712-72** e Portaria **nº0147/2005**, Cargo/Função**: AUX. DE SERV. GERAIS,** lotada neste Órgão Municipal**, ABONO DE FÉRIAS**, referente ao **Exercício de 2022/2023.**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANTARÉM - NOVO 01 de novembro de 2023.

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023
Santarém Novo/PÁ

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:A62EE210

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FÉRIAS 198/2024

PORTARIA Nº 198/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANTONIA MARIA FARIAS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 1.963.098** – SSP/PA e CPF. nº **647.404.712-72,** Portaria nº**0147/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01 à 30/07/2024. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 01 de julho 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:2B9E1A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE ABONO DE FÉRIAS 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 070/2024 de 03/04/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ABONO DE FÉRIAS a servidora **ANTONIA MARIA FARIAS**, Portadora da Cédula de identidade **nº 1.963.098** – SSP/PA e CPF. nº **647.404.712-72,** Portaria nº**0147/2005**, Cargo/Função **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, Lotada neste Órgão Municipal. **Referente ao exercício de 2023/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 30 de agosto 2024.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 070/2024 – 03/04/2024
Santarém Novo

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:02A1D32B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007.2024

A Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007.2024-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS PARA/PÁ. Abertura: 17/09/2024, às 10:00hs.

A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 12 de setembro de 2024.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:BFA9257F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

CARONA Nº A.2024-050901 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01308001/24.
A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público o resultado da Adesão a Ata de registro de preços realizado no dia 11/09/2024. resultado da Ratificação, publicado dia 11/09/2024 no quadro de avisos da Municipalidade Objeto: Adesão a Ata de Registro

de Preços Nº 20230914-001-PMVN do Pregão Eletrônico Nº 9/2022-024-PMVN na condição "carona", gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 05.351.606/0001-95, para Contratação de empresa especializada para locação de veículos pesados em horas maquinas em mensal para serem utilizados nas atividades da Prefeitura Municipal e Fundos vinculados de São Caetano de Odivelas-PA, Vencedor empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.423.776/001-04, com o valor global de R$ 3.209.682,00 (três milhões duzentos e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais).

11/09/2024
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:98763070

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 01-100924/90001

EXTRATO DE CONTRATO 01-100924/90001

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - TIPO 1 DO PROGRAMA “CRECHES POR TODO O PARÁ” EM CONVÊNIO COM AS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ

DO CONTRATANTE: Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, CNPJ nº 05.125.992/0001-05.

DO CONTRATADO: TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ sob o nº 04.884.383/0001-69.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 6.194.543,79 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 1036 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas – CONTRAPARTIDA.
Atividade: 12 361 0023 1.036 - Construção, Reforma, Ampliação e/ou Recuperação de Escolas
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans. Educação.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação será até 09 de setembro de 2025 contados a partir da data de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca da contratante (São Francisco do Pará) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Francisco do Pará/PA (PA), 10 de setembro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:B827C268

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - CONTRATO Nº2023013402 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2023013402 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** C J A PARENTE **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 24.137,25 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R$ 120.686,25(CENTO E VINTE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48 FONTE DE RECURSO: 16000000 - TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA:** 28 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:27826748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXEGIBILIDADE 006/2024

AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR INEXIGIBILIDADE
AUTORIZAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL – RATIFICAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) **CONSIDERANDO** os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 74 da Lei 14.133/2021; **CONSIDERANDO** que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V, § 5ºart. 74 da Lei 14.133/2021. **AUTORIZO** a presente contratação por Inexigibilidade, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIAL CRAS, LOCALIZADO NA TRAV. LAZARO RIBEIRO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR (A) Sr(a). MARIA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA CPF: 254.807.662-87. A contratação será no valor mensal de R R$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais) mensal no Período: (Um ano, a partir da data de assinatura do contrato). Valor Global de R$16.944,00 (Dezesseis Mil, novecentos e quarenta e quatro reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021 e o Decreto Municipal n°383/2023. Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do

público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1C8C2190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 20240153/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 006.2024.INEX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240153/2024 ORIGEM INEXIGIBILIDADE Nº 006.2024.INEX CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CONTRADA(O): MARIA RUTE FERREIRA DE OLIVEIRA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIAL CRAS, LOCALIZADO NA TRAV. LAZARO RIBEIRO, S/Nº, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA. VALOR TOTAL R$16.944 (Dezesseis Mil, novecentos e quarenta e quatro reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Unidade Orçamentária: 1305.08.244.0004 2.022 - Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - PSB Elemento da despesa: 3.3.90.00.00 Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 09/09/2025. DATA DA ASSINATURA: 09/092024.

Ordenador de Despesas
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:CC87BF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.425/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.210/2024, de 10 de julho de 2024, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 167 da Lei nº 331/1991, que preceitua que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação expressa no Ofício 004/2024-Comissão do Processo Disciplinar, bem como os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1.210/2024, em desfavor do Sr. ANDERSON JOSÉ SILVA RODRIGUES, PROFESSOR PEB I – NIVEL III, MAT. Nº 4440, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 11 de setembro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:92F529D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 020/2024 Pregão Eletrônico Nº 90010-2024, Objeto: Aquisição de Medicamentos, Objetivando Atender as Necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica Caf, Hospita L Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e Demais Unidades Integradas a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa.. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 05/09/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Cnpj Nº 11.454.760/0001-95 Contratada: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda; C.N.P.J. Nº 07.832.455/0001-12 Valor R$: 279.750,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) Polymedh. Eirelli; C.N.P.J. Nº 63.848.345/0001-10, Valor R$: 1.767.280,70 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Setenta Centavos) Altamed Distribuidora De Medicmantos Ltda - Me; C.N.P.J. Nº 21.581.445/0001-82 Valor R$: 393.446,60 (Trezentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil e Sessenta Centavos) Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares; C.N.P.J. Nº 18.606.861/0001-83 1.360.422,00 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais) R S Lobato Eireli; C.N.P.J. Nº 38.028.373/0001-43,Valor R$: 271.786,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais).

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:C9D3023C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 021/2024 Pregão Eletrônico Nº 90011-2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE FARMÁCIA BÁSICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 05/09/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde Cnpj Nº 11.454.760/0001-95 Contratada: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda; C.N.P.J. Nº 07.832.455/0001-12 Valor R$: 179.356,80 (Cento e Setenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) Polymedh. Eirelli; C.N.P.J. Nº 63.848.345/0001-10, Valor R$: 1.021.978,40 (Um Milhão, Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) Altamed Distribuidora De Medicmantos Ltda - Me; C.N.P.J. Nº 21.581.445/0001-82 Valor R$: 473.732,00 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais) Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares; C.N.P.J. Nº 18.606.861/0001-83 Valor R$: 779.828,40 (Setecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos) R S Lobato Eireli; C.N.P.J. Nº 38.028.373/0001-43,Valor R$: 140.169,60 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:5BE4E9FB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N.º 022/2024 Pregão Eletrônico Nº 90019-2024, Objeto: Contratação de Serviços de Coffee Break, Objetivando Atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá/Pa. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 10/09/2023. Contratante: Município de São Miguel do Guamá C.N.P.J. Nº 05.193.073/0001-60 Contratada: Iasmim de Araújo Assunção 04131729296 C.N.P.J. Nº 41.215.842/0001-48 Valor R$: 329.156,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais) R Belmiro dos Santos Me; C.N.P.J. Nº 08.337.141/0001-06 Valor R$: 1.528.352,52 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F90151EF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240323 **Origem:** Pregão Nº 90021-2024 **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá **Contratada(O):** Rocha & Rocha Posto Eco Combustiveis Ltda **Objeto:** Aquisição de 174.996,36 Litros de Óleo Diesel S-10, Para Atender os Serviços de Recuperação De 75.52 Km de Estradas e Vicinais No Município de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 1.111.226,89 (Um Milhão, Cento e Onze Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos) **Vigência:** 10 De Setembro de 2024 a 10 de Março de 2025 **Data da Assinatura:** 10 de Setembro de 2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4BA6C895

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Resolve homologar em favor da empresa: Rocha & Rocha Posto Eco Combustíveis LTDA, CNPJ: 25.211.604/0001-08 no valor de R$ 1.111.226,89 (Um milhão, cento e onze mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2024, Processo Administrativo nº 00000073/24 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 174.996,36 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 75.52 KM DE ESTRADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**,** Data da Homologação 10/09/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:8D95E039

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240251; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; **VALOR TOTAL:** R$ 862.500,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:91A2DC91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240250; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 520.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:107BF679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240249; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** GONÇALVES & DIAS LTDA-POSTO SERRA DOURADA; **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio; **VALOR TOTAL:** R$ 858.980,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1401.131220473.2.087, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:259B29B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-110901-FMS
O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a ***Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Equipamentos***

Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. **Do dia 19/09/2024 das 10:00hs as 16h:00min**. O Edital e seus anexos do aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações: https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail "E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br".

Tracuateua/PA, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AF50DA78

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024D

CONTRATO Nº.....: 1109001/2024FMA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023-2024D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente para atender o fundo municipal de desenvolvimento e assistência social de trairão-pa
VALOR TOTAL.....: R$ 35.147,07 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1901.082440003.2.134 Cofinanciamento Estadual/Bl-PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 35.147,07
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6D6E0296

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.062.826/0001-88, com o valor global de R$ 35.147,07 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e sete centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 11 de setembro de 2024.

JOCILENE SILVA DORNELLES
Secretaria Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F8FB5815

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 039/2024

CONTRATO Nº.....: 1109003/2024FMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AUTO CENTER WF SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 336.480,00 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1901.081220003.2.118 Gestão Administrativa do FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 112.160,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440003.2.130 Gestão Desentralizada do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 112.160,00, Exercício 2024 Atividade 1901.082440003.2.134 Cofinanciamento Estadual/Bl-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 112.160,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2ADDBE11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N° 039/2024

CONTRATO Nº.....: 1109004/2024FMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: AUTO CENTER WF SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 54.270,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.082430003.2.140 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 54.270,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:224A0213

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 039-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): AUTO CENTER WF SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, com o valor total de R$ 390.750,00(Trezentos e Noventa Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOCILENE SILVA DORNELES. 11 de Setembro de 2024.

TRAIRÃO - PA, 11 de Setembro de 2024

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:425D4905

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1608002/2023FMS – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023FMS-PE-SRP.

Termo Aditivo Objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 1608002/2023FMS.
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023FMS-PE-SRP.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e M.C. VINHORTE ODONTOLOGIA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trairão – PA, 14 de agosto de 2024.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CC1F5C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024D

CONTRATO Nº.....: 1109002/2024ADM
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2024D
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E REEMBOLSO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL
VALOR TOTAL.....: R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0907.041220005.2.035 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 5.820,00, Exercício 2024 Atividade 1208.041220007.2.044 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 4.850,00, Exercício 2024 Atividade 0706.041220006.2.015 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 14.550,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220006.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 9.700,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA...: 11 de Setembro de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:06B15089

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-2024D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de LINDA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, com o valor total de R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil novecentos e vinte reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VIII do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Deivide da Silva Cruz, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 11 de setembro de 2024.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:E2048C9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-052FMDCA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024/ADM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O AGOSTO DOURADO 2024. A Gestora Municipal do **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **DANIEL DE SOUSA CATARINO,** CNPJ: nº. 26.876.186/0001-30, arrematante do Item: 0005, com valor global da arrematado de R$; **13.287,20** (treze mil, e duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), empresa: **KELLYANE ABADIO FORTALO**, arrematante do Item: 0002, com valor global da arrematado de R$; **5.057,80,** (cinco mil, e cinquenta e sete reais oitenta centavos), empresa: **LIVIA DAIANA INACIO DE SOUZA,** arrematante do Item: 0003, com valor global da arrematado de R$; **2.862,45,** (dois mil, e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), empresa: **MAYRA SILVA CARDOSO 00879498226**, CNPJ: nº. 47.241.320/0001-05, arrematante do Item: 0006, com valor global da arrematado de R$; **3.747,50,** (três mil, setecentos e quarenta sete reais e cinquenta centavos), empresa: **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS** 1233630180, CNPJ: nº. 47.954.476/0001-25, arrematante do Item: 0004, com valor global da arrematado de R$; **30.599,00**, (trinta mil, e quinhentos e noventa e nove reais), empresas: **VITORIA CAROLLYNE FERNANDES DE**

OLIVEIRA, CNPJ: nº.47.954.476/0001-25, arrematante do Item: 0001, com valor global da arrematado de R$; **10.117,80**, (deis mil, e cento e dezessete reais e oitenta centavos), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$$: **65.671,75** (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos),

TUCUMÃ – PA, **11 de setembro de 2024.**

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:43F65FC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241023 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9/2024-050PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, ITENS FRACASSADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, -** C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,** C.N.P.J.: 20.486.284/0001-85**,** com o valor total de **R$: 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).** Vigência: 11 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025. Data de assinatura: 11 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 11 de setembro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8D1E1827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20241024 – Origem: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024-111FMMATI**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FMMATI,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, a Contratada: **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA,** CNPJ nº: 43.995.424/0001-46, com o valor total de **R$** 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 11 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025. Data de assinatura: 11 de setembro de 2024.

Tucumã - PA, 11 de setembro de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CF8CE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241023
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-050PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA, ITENS FRACASSADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Setembro de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DE361EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20241024
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-111FMMAT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **MK HOTEL E CHURRASCARIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor Luiz Henrique Ferreira Hentgeer, como fiscal Substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Setembro de 2024

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B65D67E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 912/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 912/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**: EMMY KAROL CAETANO DA SILVA MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.649,20**
VIGÊNCIA:1**1/03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E7E42448

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1050/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1050/2024/SEMED.
CONTRATADO**: FRANCISCO DA CRUZ**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 13.649,20**
VIGÊNCIA:**11/03/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D76897C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 927/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 927/2024/SEMED.
CONTRATADO**: ANA PAULA JORGE DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.907,78**
VIGÊNCIA:**18/04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7FD16981

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 930/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 930/2024/SEMED.
CONTRATADO**: IRENE RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.002,00**
VIGÊNCIA:15/**04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:CE437987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO: Nº. 1021/2024/SEMED.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1021/2024/PMX/SME.
CONTRATADO**: ANDRELINA GOMES DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 12.708,00**
VIGÊNCIA:**01/04/2024 À 31/12/2024.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:015278B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 23/2024 – SEMUTRAN 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 23/2024 – SEMUTRAN 10 de setembro de 2024

Roberto Coracy Santos da Silva, Secretário Municipal de Trânsito**,** no uso de suas atribuições legais**,** contidas no **CAPÍTULO II, ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI 952/17 DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS** nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), quando da sessão realizada no dia 06 de setembro de 2024, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

SEQ.	JULGAMENTO	N° RECURSO	N° AIT	PLACA	RESULTADO
01	06/09/2024	1.515/2024	TP00028590	QEC0630	INDEFERIDO
02	06/09/2024	1.517/2024	TP00028913	QEC0630	INDEFERIDO
03	06/09/2024	1.518/2024	TP00028727	QEC0630	INDEFERIDO
04	06/09/2024	1.519/2024	TP00028588	QEC0630	INDEFERIDO
05	06/09/2024	1.543/2024	TP00033420	OTH1902	INDEFERIDO
06	06/09/2024	1.548/2024	TP00032638	SHW0I54	INDEFERIDO
07	06/09/2024	1.551/2024	TP00037160	RUX2A00	INDEFERIDO
08	06/09/2024	1.592/2024	TP00033118	QVC1123	INDEFERIDO
09	06/09/2024	1.598/2024	TP00036934	QVA6619	INDEFERIDO
10	06/09/2024	1.704/2024	TP00039316	OTC6182	DEFERIDO
11	06/09/2024	1.705/2024	TP00039317	OTC6182	DEFERIDO
12	06/09/2024	1.774/2024	TP00024857	QVK9G95	INDEFERIDO
13	06/09/2024	1.888/2024	TP00039040	RWM0D37	INDEFERIDO
14	06/09/2024	1.916/2024	TP00034102	OTQ2215	INDEFERIDO
15	06/09/2024	1.961/2024	TP00039480	MIT6073	INDEFERIDO
16	06/09/2024	2.288/2024	TP00040095	RWN6H20	DEFERIDO
17	06/09/2024	2.289/2024	TP00038954	RWN6H20	DEFERIDO
18	06/09/2024	2.290/2024	TP00038955	RWN6H20	DEFERIDO
19	06/09/2024	2.291/2024	TP00038957	RWN6H20	DEFERIDO
20	06/09/2024	2.389/2024	TP00039382	QER8296	DEFERIDO
21	06/09/2024	2.390/2024	TP00039383	QER8296	DEFERIDO
22	06/09/2024	2.564/2024	TP00032673	OCA7481	DEFERIDO
23	06/09/2024	2.848/2024	TP00039845	PSL2E35	DEFERIDO
24	06/09/2024	2.849/2024	TP00039250	NSW2I63	DEFERIDO
25	06/09/2024	2.881/2024	TP00041098	QQD4G17	DEFERIDO
26	06/09/2024	2.941/2024	TP00039090	OFQ6260	DEFERIDO
27	06/09/2024	2.943/2024	TP00040390	OTE1393	DEFERIDO

Outrossim, com fundamento legal do §1°, do Art. 288 do Código de Transito Brasileiro (CTB), das decisões da JARI, cabe recurso do interessado ao Conselho Estadual de Transito do Pará CETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Edital.

Paragominas - PA 10 de setembro de 2024.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Mun. de Trânsito e Cidadania
Paragominas-PA.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8ECC7C46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 7/2024/005 - CMRP PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/013 DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/005

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 7/2024/005 - CMRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/013
DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/005

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239- bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.638-000.

ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, No uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade DISPENSA, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante o Pregoeiro Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, designada pela Portaria nº 001/2024 objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos itens descritos no item 2 deste Edital e Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

DO LOCAL, DATA E HORA:
A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **8 horas do dia 19 de Setembro de 2024**, horário de Brasília-DF.

Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item, até às 7:59 horas do mesmo dia.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024/005

OBJETO
1. Seleção de propostas para aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor global de cada lote), durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema portaldecompraspublicas. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através do e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com, ou pessoalmente, e no sistema de compras do portaldecompraspublicas, ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, da proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global por lote, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CÂMARA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:
1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo I).

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação na Dispensa, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Rondon do Pará, 11 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024/005

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7/2024/013

1. JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição de materiais de expediente tendo em vista que os mesmos se fazem necessários para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de propostas para aquisição de materiais de expediente atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

LOTE 1	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
01	Agenda comercial	Unid	3			
02	Agenda telefônica	Unid	2			
03	almofada para carimbo nº 2	Unid	05			
04	apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	30			
05	borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1			
06	calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	12			
07	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	20			
08	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	15			
09	caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10			
10	cdr	Unid	100			
11	cdrw	Unid	100			
12	clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70			
13	clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70			
14	clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50			
15	clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30			
16	cola branca 40g	Unid	20			
17	cópia de cheque (bloco)	Unid	2			
18	corretivo a base d'água	Unid	20			
19	destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50			
20	envelope colorido tamanho carta	Cx	2			
21	envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6			
22	envelope pardo médio tamanho 175 x 250	Cx	2			
23	envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	Cx	3			
24	estilete lâmina larga	Unid	10			
25	extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30			
26	fita adesiva fina	Unid	30			
27	fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30			
28	tinta para carimbo	Unid	4			
29	folha de carbono	CX	1			
30	grampeador médio	Unid	8			
31	grampeador grande	Unid	10			
32	grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	10			
33	grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	20			
34	grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	5			
35	lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1			
36	livro ata 50 fls	Unid	3			
37	livro ata 100 fls	Unid	5			
38	livro ata 200 fls	Unid	3			
39	livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	6			
40	livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	5			
41	pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	70			
42	pasta classificador com elástico	Unid	50			
43	pasta classificador aba lisa	Unid	50			
44	pasta polionda 2 cm	Unid	50			
45	pasta polionda 3 cm	Unid	50			
46	pasta polionda 5 cm	Unid	50			
47	perfurador grande	Unid	5			
48	pincel atômico	Unid	10			
49	pincel para quadro magnético	Unid	5			
50	plástico adesivo transparente	mts	5			
51	pen drive 16g	Unid	30			
52	porta clipes	Unid	15			
53	régua 30 cm	Unid	30			
54	pasta classificador	Unid	80			
	Valor médio		**R$**			14.055,00
LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
55	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20			
56	papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10			
	VALOR TOTAL		**R$**			5.379,67
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

ITEM	DESCRIÇÃO					
57	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	15			
58	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	40			
59	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original	Unid	15			
	VALOR TOTAL		**R$**			8.164,00

Valor Total de preço médio: R$ 27.598,67 (Vinte e sete mil quinhentos noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Os itens devem possuir assistência técnica no território nacional.
O prazo de garantia dos itens licitados deve ser, no mínimo, de 12 (doze) meses ou 1 (um) ano.
A descrição dos itens que consta na tabela acima apresentam as características mínimas que cada item deve ter, de forma que serão aceitas propostas que contenham itens com características superiores, desde de que sejam analisadas e aprovadas pelo setor solicitante.

DO FORNECIMENTO

Forma e prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues parcelados, de acordo a necessidade da Câmara.

O prazo para pagamento do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho.

O prazo maxímo de entrega será de 3 (três) dias úteis.

Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Órgão, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da Câmara.
No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento);

Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Órgão, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca, enviando por meio eletrônico para a caixa de e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com
Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, número da conta para pagamento, além do nome e endereço do local de entrega.

A entrega será, na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará no seguinte endereço: Provisório Rua 9 de Fevereiro nº 71 Centro, e quando a Câmara Municipal voltar a sede própria, na Alameda Moreira nº 239 Centro de Rondon do Pará.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, caso entenda necessário, poderá solicitar amostra dos produtos a serem adquiridos. Nesse caso, os participantes deverão entregar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto a ser adquirido, a fim de verificar se atende às especificações do Termo de Dispensa de Licitação e anexos, no seguinte local: Provisório Rua 9 de Fevereiro nº 71 Centro, e quando a Câmara Municipal voltar a sede própria, na Alameda Moreira nº 239 Centro de Rondon do Pará.

Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Dispensa de Licitação e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

Em caso de reprovação da amostra por mais de uma vez ou não apresentação da amostra, a proposta será desclassificada, sendo o interessado classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo deste item poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE
São obrigações do Contratado:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Despensa de Licitação;

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

PAGAMENTO POSTECIPADO

O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem se aos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará efetivará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado à existência de sanção que impeça a participação, mediante:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;
As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;
Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.
A empresa deverá apresentar os documentos listados no Anexo II deste edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a empresa que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da aquisição;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal; e

Não mantiver a proposta.

A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;

Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no
recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará.

UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, por servidor especificamente designado para este fim.

PESQUISA DE PREÇOS

11. O valor estimado foi feita a pesquisa no Banco Preço de acordo com o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, e não foi encontrado e foi realizada a pesquisa em empresas da região.

O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de compras da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará.

DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Rondon do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Rondon do Para, 11 de Setembro 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará Ref.: XXXXXXXX
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital. Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;

prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços
Unitários anexa e pelo preço global de R$_____(_____).

Os dados da nossa empresa são:
Razão Social:_;
CNPJ n.º:_;
Endereço Completo:_;
Fone:_;
E-mail:_;
Conta Bancária/Agência/Banco:_.

Local, Data Razão Social CNPJ (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa). Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:
END. COMERCIAL:
UF:
CEP: E-MAIL: FONE: CONTATO:
CNPJ: INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:
REPRESENTANTE LEGAL: _____
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: AGÊNCIA: C/C:

OBJETO:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
LOTE 2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação					
LOTE 3	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação					
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA[3] :						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa Eletrônica nº /2024.
,_/_/_LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.
2 O valor total para cada lote será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.
O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024/005

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....A CÂMARA MUNICIPAL DE **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, Órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256875 SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão. **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 6/2024/005-CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 6/2024/005-CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **6/2024/005-CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

Lote	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
x						
Lote 2						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
Lote 3						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
9.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
9.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
9.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
10.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
11.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
11.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
13.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
13.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
13.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.

15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").

18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19º. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL RONDON DO PARÁ
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF _____

2. Nome: _____
CPF _____

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6643BE72

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/013 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/005

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/013

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/005

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON PARÁ, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente aviso DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 7/2024/005 para diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 8:00HS DO DIA 19/09/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUBSIDIÁRIAS.

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, na Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – PA, NA Sala de Licitações, ou no e-mail: camaralicitacaorondondopara@gmail.com**.) conforme especificações do EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2024/005,", a fim de obter propostas adicionais.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial (www.portaldecompraspublicas.com.br portal nacional de compras pública), exclusivamente para o e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com, e sitio **www.camararondon.pa.gov.br**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Rondon Pará/Pa,11 de Setembro de 2024.

EDVALDO RODIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL Nº 7/2024/005 - CMRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2024/013
DISPENSA ELETRÔNICA 7/2024/005

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Alameda Moreira nº 239- bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.638-000.

ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, No uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade DISPENSA, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante o Pregoeiro Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, designada pela Portaria nº 001/2024 objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos itens descritos no item 2 deste Edital e Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

DO LOCAL, DATA E HORA:
A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **8 horas do dia 19 de Setembro de 2024**, horário de Brasília-DF.
Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item, até às 7:59 horas do mesmo dia.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024/005

OBJETO
1. Seleção de propostas para aquisição de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor global de cada lote), durante o período definido neste edital como "Recebimento das Propostas", observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

O licitante deverá informar em campo próprio do sistema a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema portaldecompraspublicas. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 segundo até 30 minutos.

O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

Ao primeiro classificado caberá a imediata apresentação, através do e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com, ou pessoalmente, e no sistema de compras do portaldecompraspublicas, ATÉ 2 (DUAS) HORAS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, da proposta comercial conforme modelo Anexo III e dos documentos listados no Anexo II deste
Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital.

Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço global por lote, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CÂMARA poderá aplicar à FORNECEDORA multa de:
1/3 (um terço) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, no caso de inexecução total do pedido;
1/3 (um terço) sobre o valor total do material não entregue, no caso de inexecução parcial do pedido;
0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso na entrega.

A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Homologada a dispensa pela autoridade competente, o setor responsável elaborará a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.

A recusa injustificada do vencedor em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados da data do recebimento da convocação ensejará a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor total do pedido e, ainda, da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

6.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (Anexo I).

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação na Dispensa, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão da Dispensa Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Rondon Pará/Pa,11 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024/005

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 7/2024/013

1. JUSTIFICATIVA
Justifica-se a aquisição de materiais de expediente tendo em vista que os mesmos se fazem necessários para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de propostas para aquisição de materiais de expediente atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS ABAIXO:

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
01	Agenda comercial	Unid	3			
02	Agenda telefônica	Unid	2			
03	almofada para carimbo nº 2	Unid	05			
04	apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	30			
05	borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1			
06	calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	12			
07	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	20			
08	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	15			
09	caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10			
10	cdr	Unid	100			
11	cdrw	Unid	100			
12	clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70			
13	clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70			
14	clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50			
15	clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30			
16	cola branca 40g	Unid	20			
17	cópia de cheque (bloco)	Unid	2			
18	corretivo a base d'água	Unid	20			
19	destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50			
20	envelope colorido tamanho carta	Cx	2			

21	envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6			
22	envelope pardo médio tamanho 175 x 250	Cx	2			
23	envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	Cx	3			
24	estilete lâmina larga	Unid	10			
25	extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30			
26	fita adesiva fina	Unid	30			
27	fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30			
28	tinta para carimbo	Unid	4			
29	folha de carbono	CX	1			
30	grampeador médio	Unid	8			
31	grampeador grande	Unid	10			
32	grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	10			
33	grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	20			
34	grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	5			
35	lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1			
36	livro ata 50 fls	Unid	3			
37	livro ata 100 fls	Unid	5			
38	livro ata 200 fls	Unid	3			
39	livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	6			
40	livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	5			
41	pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	70			
42	pasta classificador com elástico	Unid	50			
43	pasta classificador aba lisa	Unid	50			
44	pasta polionda 2 cm	Unid	50			
45	pasta polionda 3 cm	Unid	50			
46	pasta polionda 5 cm	Unid	50			
47	perfurador grande	Unid	5			
48	pincel atômico	Unid	10			
49	pincel para quadro magnético	Unid	5			
50	plástico adesivo transparente	mts	5			
51	pen drive 16g	Unid	30			
52	porta clipes	Unid	15			
53	régua 30 cm	Unid	30			
54	pasta classificador	Unid	80			
	Valor médio		**R$**			14.055,00
LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
55	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20			
56	papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10			
	VALOR TOTAL		**R$**			5.379,67
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
57	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	15			
58	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	40			
59	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original	Unid	15			
	VALOR TOTAL		**R$**			8.164,00

Valor Total de preço médio: R$ 27.598,67 (Vinte e sete mil quinhentos noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

Os itens devem possuir assistência técnica no território nacional.
O prazo de garantia dos itens licitados deve ser, no mínimo, de 12 (doze) meses ou 1 (um) ano.
A descrição dos itens que consta na tabela acima apresentam as características mínimas que cada item deve ter, de forma que serão aceitas propostas que contenham itens com características superiores, desde de que sejam analisadas e aprovadas pelo setor solicitante.

DO FORNECIMENTO

Forma e prazo de entrega:

Os produtos deverão ser entregues parcelados, de acordo a necessidade da Câmara.

O prazo para pagamento do produto será contado a partir do recebimento da nota de empenho.

O prazo maxímo de entrega será de 3 (três) dias úteis.

Caso o produto entregue não corresponda às exigências deste Órgão, a empresa arcará com os custos de incineração ou de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da Câmara.
No momento da entrega, o prazo de validade do produto não poderá ter transcorrido mais de 30% (trinta por cento);

Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições de validade acima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Órgão, deverá a empresa indicar expressamente o período de validade do produto, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca, enviando por meio eletrônico para a caixa de e-mail camaralicitacaorondondopara@gmail.com
Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, número da conta para pagamento, além do nome e endereço do local de entrega.

A entrega será, na Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará no seguinte endereço: Provisório Rua 9 de Fevereiro nº 71 Centro, e quando a Câmara Municipal voltar a sede própria, na Alameda Moreira nº 239 Centro de Rondon do Pará.

A Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, caso entenda necessário, poderá solicitar amostra dos produtos a serem adquiridos. Nesse caso, os participantes deverão entregar, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a

respectiva amostra do objeto a ser adquirido, a fim de verificar se atende às especificações do Termo de Dispensa de Licitação e anexos, no seguinte local: Provisório Rua 9 de Fevereiro nº 71 Centro, e quando a Câmara Municipal voltar a sede própria, na Alameda Moreira nº 239 Centro de Rondon do Pará.

Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Dispensa de Licitação e às informações técnicas prestadas pelo interessado.

Em caso de reprovação da amostra por mais de uma vez ou não apresentação da amostra, a proposta será desclassificada, sendo o interessado classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração.

As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo deste item poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

O interessado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE
São obrigações do Contratado:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Dispensa de Licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Despensa de Licitação;

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Dispensa de Licitação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

PAGAMENTO POSTECIPADO

O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao cumprimento integral do objeto (fornecimento dos produtos).

Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Dispensa de Licitação.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem se aos quantitativos de produtos efetivamente fornecidos.
A Câmara Municipal de Rondon do Pará efetivará o pagamento devido, somente através de depósito ou transferência para conta corrente da empresa contratada.

Para efeitos de pagamento pelo Departamento Financeiro/órgão-entidade, é necessário que o CNPJ registrado na conta corrente da empresa seja o mesmo de sua razão social.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento destas despesas serão custeados pela seguinte Dotação:

01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado à existência de sanção que impeça a participação, mediante:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;
As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;
Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.
A empresa deverá apresentar os documentos listados no Anexo II deste edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 a empresa que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da aquisição;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal; e
Não mantiver a proposta.

A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência;
Multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 dias;

Multa compensatória de 5% sobre o valor total da aquisição, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Ministério pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no
recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará.

UNIDADE FISCALIZADORA

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará, por servidor especificamente designado para este fim.

PESQUISA DE PREÇOS

11. O valor estimado foi feita a pesquisa no Banco Preço de acordo com o disposto no Art. 23 da Lei 14.133/2021, e não foi encontrado e foi realizada a pesquisa em empresas da região.

O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de compras da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará.

DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Rondon do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal

Rondon Pará/Pa,11 de Setembro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará Ref.: XXXXXXXX
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2024, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital. Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

prazo de validade da proposta: ..... (.....) dias;

prazo para fornecimento: ..... (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais licitados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços
Unitários anexa e pelo preço global de R$_____(_____).
Os dados da nossa empresa são:
Razão Social:_;
CNPJ n.º:_;
Endereço Completo:_;
Fone:_;
E-mail:_;
Conta Bancária/Agência/Banco:_.
Local, Data Razão Social CNPJ (nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa). Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:
END. COMERCIAL:
UF:
CEP: E-MAIL: FONE: CONTATO:
CNPJ: INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA: REPRESENTANTE LEGAL: DADOS BANCÁRIOS: BANCO:
AGÊNCIA: C/C:

OBJETO:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e					

	quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação					
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
	O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o lote tem que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I] O erro na discriminação ensejará a desclassificação					
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL (POR EXTENSO):						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA³ :						
Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.						
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital da Dispensa Eletrônica nº /2024.						
../../ LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE						

Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até duas casas decimais.
2 O valor total para cada lote será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.
O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os itens para os quais o licitante ofertar proposta.

ANEXO IV
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024/005

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., DE FORNECIMENTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, E A EMPRESA .....A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., com sede no(a) Alameda Moreira nº 239, na cidade de Rondon do Pará /Estado-Pa, neste ato representada pelo PRESIDENTE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., em ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 6/2024/005-CMRP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1ª. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. O objeto do presente Contrato é o fornecimento de diversos materiais de expediente para atendimento das necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico da **Dispensa de Licitação nº 6/2024/005-CMRP**.

1.2. Esse Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa de Licitação nº **6/2024/005-CMRP**, e as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2ª. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.
2.1. O prazo de vigência desse Contrato terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2024.
2.2. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3ª. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.
3.1. O valor total do presente Contrato é de R$ ..... (.....), conforme especificado na tabela abaixo.

Lote	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Lote 1	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
Lote 2						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
Lote 3						
x	xxxx	xx	xx	xx	xx	xx
	VALOR				TOTAL	

8ª. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.
8.1. Adota-se o regime de execução de fornecimento.

9ª. CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
9.1. O prazo de entrega dos materiais de consumo será por demanda em conforme as necessidades diárias da Câmara Municipal, e será sempre emitida a requisição de compra pelo setor responsável.
9.2. Na entrega, todos os produtos deverão ser conferidos, verificando-se a compatibilidade da proposta com a descrição técnica e a marca, bem como, a inviolabilidade das embalagens.
9.3. Os materiais de consumo serão recebidos sempre que forem solicitados pela Câmara Municipal conforme suas necessidades após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10ª. CLAÚSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO.
10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
10.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
10.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
10.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11ª. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
11.1 São obrigações da Contratante:
11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa fornecedora dos produtos, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
11.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor designado, conforme estabelecido na Cláusula Décima;
11.1.3. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
11.1.4. Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
11.2. São obrigações da Contratada:
11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto, inclusive tudo que a legislação trabalhista, previdenciária e fiscal prevê e demais exigências legais;
11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.2.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, os produtos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
11.2.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 6 (seis) horas que antecede a data da conclusão do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.2.6. Manter, durante todo o período de fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

12ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO.
12.1. Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

13ª. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133/2021, quais sejam:
13.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
13.2.1. Dar causa a inexecução parcial do contrato;
13.2.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.2.3. Dar causa a inexecução total do contrato;
13.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
13.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
13.2.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.2.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.2.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem **13.1.1.** Deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **13.2.1** a **13.2.11**;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2.2 a 13.2.7 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.2.8 a 13.2.11, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
13.3.3. As circunstancias agravantes ou atenuantes;
13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Administração Pública.
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – **PAR**.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo a Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a essa Câmara Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e eventual regulamento existente.

14ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO.
14.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato;
14.1.2. Amigavelmente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito a prévia e ampla defesa.
14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
14.4.3. Indenizações e multas.
15ª. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VEDAÇÃO.
15.1. É VEDADO À CONTRATADA interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
16ª. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 14.133/2021.

17ª. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

17.1. A CONTRATADA obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores / fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados").
18ª. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.
18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19º. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO.
19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

20ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO.
20.1. É eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rondon do Pará, ... de ..... de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL RONDON DO PARÁ
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF _____

2. Nome: _____
CPF _____

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:21F94DE7